PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, 401, Centro - Braúnas/MG
Tel.: (33) 9 9995-2669
e-mail: prefeitura@braunas.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Licitatório nº 063/2026	**Pregão Eletrônico nº 027/2026**
Registro de Preços: ☒Sim ☐Não	
Unidades Requisitantes: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos	
Critério de Aceitabilidade: Média de Preços apurada pela Administração, bem como a observância aos preceitos legais e regras consignadas neste Edital.	**Preços Máximos Aceitos**: Média Estimada pela Administração, podendo ser aceito preços com até 20% acima da média como atratividade de mercado.
Orçamento Sigiloso: ☐ *Sim ☒ Não * Exceto para os órgãos de controles e licitantes no momento de julgamento.	
Tipo de Julgamento: ☒Menor preço por item ☐* Menor Preço por lote ☐* Menor Preço Global * O julgamento do certame por "menor preço por lote" se justifica conforme entendimento do TCU – Acórdão 861/2013 – Plenário, eis que os itens licitados, aglutinados por lotes estão intrinsecamente relacionados, possuindo a mesma natureza. Além disso, possibilita o aumento da eficiência administrativa do setor público, pela otimização do gerenciamento dos seus contratos de fornecimentos, conforme se verifica do Acórdão TCU nº 5.260/2011 – 1ª Câmara. Ademais, a adjudicação por itens isolados exigiria elevado número de procedimentos para a seleção, o que, tornaria bem mais oneroso o trabalho da Administração Pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (Acórdão TCU 5.301/2013 – 2ª Câmara)	
Modo de Disputa: ☒Aberto ☐Aberto e Fechado.	
Recebimento de Propostas: **Fim: 12/11/2026** às 09H00hs	**Realização: 12/11/2026** **Horário**: 09:30hs, horário de Brasília **Obs**. Nesta fase será informado via chat o horário de início dos lances.
Local de Realização: www.novobbmnet.com.br	
Telef. Contato: 33 9 9995-2669 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@braunas.mg.gov.br	
Aplicar Benefícios da Lei Complementar 123/2006: ☒ Sim ☐ Não **Licitação Exclusiva Para Desenvolvimento Local/Regional, art. 47, 48, I da LC nº 123/2003:** ☐ Sim ☒Não (Caso afirmativo, ver condição 5 do Edital) **Licitação Exclusiva para ME e EPP**: ☒Sim ☐ Não – Ampla Concorrência **Aplicar o Art. 48, III, da Lei Complementar 123/2006, em conformidade com o art. 87 do Código Civil Brasileiro:** ☐ Não ☒Sim: **Obs.:** Para cumprimento à legislação em comento todos os itens serão destinados exclusivamente para MEs EPPs e equiparadas. **Aplicar o § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014**: ☐ Sim ☒Não ~~**Obs.:** Com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial será adjudicada às Mês, EPPs e equiparadas sediadas na microrregião de XXXXXXXXXX as ofertas cujos preços esteja em até 10% superior ao melhor preço válido.~~ (Retirado)	

PREÂMBULO

O Município de Braúnas, MG, por intermédio de sua Pregoeira juridicamente constituído, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 14.133/21 da Lei Complementar n.º 123/2006, e de outras normas aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital:

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do município de Braúnas, Senhora Adeliane Carvalho de Souza designada por portaria municipal com sua respectiva equipe de apoio e demais profissionais do quadro do município, quando intimado pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica www.novobbmnet.com.br.

No curso de realização do processo licitatório a Administração será norteada pelo princípio da moderação, dispensando o formalismo exagerado com o objetivo de ampliar a competitividade, desde que o fato gerador apontado não seja grosseiro e fere o princípio da isonomia entre os competidores.

O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Braúnas no endereço eletrônico www.braunas.mg.gov.br e na plataforma www.novobbmnet.com.br e também no prédio administrativo, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas, equipamentos, ferramentas, equipamentos motorizados, equipamentos elétricos, hidráulicos, equipamentos para construção civil, jardinagem, manutenção predial, oficina mecânica, medição, movimentação de cargas e demais bens destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, reparos, construção, recuperação e apoio operacional em prédios públicos, vias urbanas, estradas vicinais, pontes, bueiros, praças, áreas verdes e demais bens públicos municipais, com fornecimento parcelado, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Braúnas/MG, a ser custeado com recursos próprios, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência (Anexo II).

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no www.novobbmnet.com.br e as constantes do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados junto ao endereço eletrônico **www.novobbmnet.com.br** que atendam a todas as exigências contidas neste Edital, com ramo de atividade compatível com o objeto, inclusive quanto ao disposto nos seus anexos;

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.5. É de responsabilidade da empresa licitante a obtenção das licenças e autorizações a que se refere inciso I do § 5º do artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/21, quando for o caso.
3.6. Não poderão participar deste pregão:
3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
3.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.7.1. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.7.2. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.7.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.7.4. Agente público do órgão ou entidade licitante;
3.7.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
3.7.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
3.8. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
3.11. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a Proposta apresentada está em conformidade com o Edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991;

4.2.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21.

4.3. Nos itens quando exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens;

4.4. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2.3 ao 4.2.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21e neste Edital.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

Rua São Bento, 401, Centro - Braúnas/MG
Tel.: (33) 9 9995-2669
e-mail: prefeitura@braunas.mg.gov.br

5- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes deverão enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total, em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais;

5.2.2. Marca dos produtos ofertados à Administração;

5.2.3. Especificação detalhada dos produtos conforme objeto do Edital;

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados poderá ensejar a responsabilização pela Administração e, após o devido processo legal, gerar as seguintes conseqüências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se- á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá facultativamente admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada

do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2. empresas brasileiras;

6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.3. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.4. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7- DO JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.2.7 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta comercial que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8- DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Sob pena de inabilitação e desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante da proposta de preços, exceto no caso das filiais em que as certidões são emitidas com CNPJ da matriz.

Rua São Bento, 401, Centro - Braúnas/MG
Tel.: (33) 9 9995-2669
e-mail: prefeitura@braunas.mg.gov.br

8.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por extração via internet, por cópia ou por declaração de autenticidade emitida por advogado sob sua responsabilidade pessoal.
8.3. Os atos serão preferencialmente digitais, de modo a permitir a comunicação, armazenamento e validação por meio eletrônico;
8.3.1. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
8.4. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se no presente processo:

8.5. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5.1. Ato constitutivo (Contrato Social, Requerimento de Empresário, Estatuto e outros) com sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente. Em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
8.5.2. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou substituídos pela consolidação respectiva;
8.5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
8.5.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.5.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.6. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.6.1. A Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.6.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
8.6.2.1. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal do Brasil, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais, às Contribuições Sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212/91 e à Dívida Ativa da União, ou distinta, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;
8.6.2.2. Faz parte da regularidade para com a Fazenda Estadual a apresentação da Certidão de Quitação dos Tributos Tributários Estaduais ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos ao domicílio ou sede do licitante;
8.6.2.3. Faz parte da regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante a apresentação de Certidão Negativa de Quitação de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativas emitida pela Secretaria Municipal competente;
8.6.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei mediante apresentação de Certificado de Regularidade (CRF do FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;
8.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

8.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

8.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

8.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.10. A Pregoeira e a equipe de apoio poderão efetuar consultas ao site dos órgãos emissores para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos documentos extraídos pela internet, para fins de habilitação.

8.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

8.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei, conforme disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê- los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.15. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.16. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.16.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

8.16.2. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à autoridade competente para revogação.

8.16.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

8.16.4. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.16.5. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.16.6. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subseqüente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado a classificação do certame.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o sub-item anterior.

8.19. DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

8.19.1. A licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, comprovando o fornecimento de bens compatíveis em características com o objeto desta licitação. O atestado poderá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, estando as informações nele contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte da Pregoeira.

9- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (Três) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.4. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes , na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 - DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

10.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico

11 – DAS INFRAÇOES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeira/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.6.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.6.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou

contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8,bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.11.1. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

12.1. Quaisquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A Resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial http://www.braunas.mg.gov.br e www.novobbmnet.com.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser protocolados junto ao Setor de Licitações situado à Rua São Bento, nº 401 – Centro em Braúnas/MG CEP: 35.189-000, ou via correio eletrônico através do e-mail licitacao@braunas.mg.gov.br.

12.4. O município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

12.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no seguinte endereço eletrônico www.braunas.mg.gov.br e na plataforma www.novobbmnet.com.br e também no prédio administrativo, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.11.2. Anexo II – Termo de Referência

13.11.3. Anexo III – Modelo de Proposta Atualizada

13.11.4. Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços

Braúnas, 28 de Outubro de 2026.

Adeliane Carvalho de Souza
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG
Rua São Bento, 401, Centro - Braúnas/MG
Tel.: (33) 9 9995-2669
e-mail: licitacao@braunas.mg.gov.br

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 18 § 1º da Lei Federal n° 14.133/2021

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas, equipamentos, ferramentas, equipamentos motorizados, equipamentos elétricos, hidráulicos, equipamentos para construção civil, jardinagem, manutenção predial, oficina mecânica, medição, movimentação de cargas e demais bens destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, reparos, construção, recuperação e apoio operacional em prédios públicos, vias urbanas, estradas vicinais, pontes, bueiros, praças, áreas verdes e demais bens públicos municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Braúnas/MG.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição que atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos de Braúnas/MG.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Braúnas/MG desempenha papel fundamental na execução de serviços de manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura pública municipal, sendo responsável pela realização de intervenções em prédios públicos, vias urbanas, estradas vicinais, pontes, bueiros, praças, áreas verdes, oficinas municipais e demais bens pertencentes ao patrimônio público.

2.2. Para o desempenho adequado dessas atribuições, é indispensável que a Secretaria disponha de máquinas, equipamentos e ferramentas compatíveis com a natureza dos serviços executados, permitindo que as equipes operacionais desenvolvam suas atividades com segurança, eficiência, qualidade e produtividade.

2.3. A necessidade da presente contratação decorre da insuficiência e da necessidade de renovação e complementação do parque de equipamentos atualmente disponível, bem como da demanda contínua por equipamentos destinados à construção civil, jardinagem, manutenção predial, oficina mecânica, movimentação de cargas, manutenção de sistemas elétricos e hidráulicos, medições e demais atividades inerentes às competências da Secretaria.

2.4. A ausência desses equipamentos compromete a execução tempestiva das ações de manutenção preventiva e corretiva, ocasionando atrasos nos serviços públicos, aumento dos custos operacionais, maior desgaste dos equipamentos existentes e prejuízos à conservação do patrimônio público municipal.

2.5. Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais eficiente, uma vez que permitirá a aquisição dos equipamentos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo custos com armazenamento e assegurando a disponibilidade dos equipamentos sempre que surgirem novas demandas.

2.6. A contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de

Obras, Transportes e Serviços Públicos, garantindo melhores condições para a execução das atividades de manutenção, conservação, reparo, construção e recuperação da infraestrutura pública municipal, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade dos serviços públicos e supremacia do interesse público, previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Até o presente momento, não foi publicado o Plano de Contratações Anual do Município de Braúnas/MG, razão pela qual a presente contratação não consta de instrumento de planejamento dessa natureza.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A solução a ser contratada deverá contemplar o fornecimento de máquinas, equipamentos, ferramentas, equipamentos motorizados, equipamentos elétricos, hidráulicos, equipamentos para construção civil, jardinagem, manutenção predial, oficina mecânica, medição, movimentação de cargas e demais bens destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Braúnas/MG. Os equipamentos deverão possuir características técnicas compatíveis com a utilização em serviços contínuos de manutenção, conservação, recuperação e execução de obras e serviços públicos, garantindo desempenho, segurança e eficiência operacional.

4.2. Os bens a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e fabricação, não sendo admitidos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados ou fora de linha de produção. As especificações técnicas previstas no Termo de Referência representarão os requisitos mínimos exigidos pela Administração, sendo admitidos equipamentos de qualidade, desempenho e características equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às necessidades do Município, preservando-se a ampla competitividade entre os licitantes.

4.3. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando exigíveis, bem como às demais normas regulamentadoras pertinentes ao tipo de equipamento a ser fornecido, assegurando condições adequadas de utilização pelos servidores municipais.

4.4. A futura contratação deverá garantir equipamentos com níveis satisfatórios de durabilidade, resistência e confiabilidade, compatíveis com o uso frequente nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, considerando as condições de trabalho em áreas urbanas e rurais, bem como a necessidade de redução de paralisações decorrentes de falhas mecânicas ou operacionais.

4.5. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, ou o prazo de garantia oferecido pelo fabricante, se superior, contada a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e vícios de qualidade, bem como assistência técnica autorizada em território nacional e disponibilidade de peças de reposição. Para os itens de consumo (itens 28 e 42), será exigido prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega.

4.6. O fornecimento dos equipamentos deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos itens no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, responsabilizando-se

por todas as despesas decorrentes de transporte, carga, descarga, seguro e demais custos necessários à perfeita execução do objeto. O prazo estabelecido justifica-se pela natureza das atividades desempenhadas pela Secretaria, cujas demandas de manutenção, conservação e recuperação de bens públicos exigem o fornecimento célere dos equipamentos, de modo a evitar prejuízos à continuidade e à eficiência dos serviços públicos.

4.7. A contratação deverá observar, ainda, critérios de sustentabilidade, priorizando, quando tecnicamente viável, equipamentos com maior eficiência energética, menor consumo de combustíveis e energia elétrica, facilidade de manutenção, maior vida útil e menor impacto ambiental, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

DA MOTIVAÇÃO

A presente contratação tem como motivação garantir à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos a disponibilidade de máquinas, equipamentos, ferramentas e demais bens necessários à execução das atividades de manutenção preventiva e corretiva, conservação, reparos, construção, recuperação e apoio operacional dos bens públicos municipais.

A aquisição visa suprir a necessidade de reposição, modernização e ampliação dos equipamentos utilizados pela Secretaria, assegurando melhores condições de trabalho às equipes operacionais, maior eficiência na execução dos serviços e a continuidade das atividades desenvolvidas em prédios públicos, vias urbanas, estradas vicinais, pontes, bueiros, praças e demais espaços públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão de a demanda ocorrer de forma contínua e variável, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade da Administração, promovendo maior economicidade, eficiência e adequada gestão dos recursos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, considerando a demanda prevista para a execução de suas atividades, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, em observância ao planejamento da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA
1	Betoneira com tambor de capacidade nominal de aproximadamente 400 litros e capacidade de mistura de aproximadamente 300 litros, com produção estimada mínima de 4,3 m³/h, capacidade operacional compatível com aproximadamente 15 ciclos por hora, sistema de transmissão por correia Poly-V ou equivalente, engrenagem com sistema de regulagem compatível, tambor bipartido e pás removíveis. Equipamento com motor a gasolina, adequado para utilização em serviços de construção civil e manutenção de obras públicas.	UN.	2

2	Placa vibratória para compactação de solos e pavimentos, equipada com motor a gasolina, ciclo de funcionamento de 4 tempos, potência mínima de 5,5 HP, capacidade do tanque de combustível de aproximadamente 3,6 litros, placa com dimensões aproximadas de 620 x 450 mm, velocidade de trabalho de aproximadamente 25 m/min, área de compactação de aproximadamente 600 m²/h, profundidade de compactação de até 30 cm, força centrífuga mínima de aproximadamente 1.750 kgf, frequência de vibração de aproximadamente 6.000 VPM, tanque de água com capacidade aproximada de 14 litros e peso aproximado de 95 kg.	UN.	1
3	Roçadeira a combustão, com potência mínima de aproximadamente 2,2 kW, cilindrada aproximada de 45 cm³, peso máximo aproximado de 8,8 kg, capacidade do tanque de combustível de aproximadamente 0,75 litro, equipada com sistema de corte compatível com fio de nylon e/ou lâmina metálica de 2 ou 3 facas, com diâmetro aproximado de 300 mm. O equipamento deverá apresentar desempenho adequado para serviços de roçada, limpeza e manutenção de áreas públicas.	UN.	6
4	Motosserra a combustão, com cilindrada aproximada de 50 cm³, potência mínima de aproximadamente 2,6 kW ou 3,5 HP e peso máximo aproximado de 5 kg, sem combustível, destinada a serviços de poda, corte e manutenção de árvores e vegetação em áreas públicas. Deverá possuir sistemas de segurança e componentes adequados à utilização profissional.	UN.	2
5	Motosserra a combustão, com cilindrada aproximada de 31 cm³, potência mínima de aproximadamente 1,5 kW ou 2 HP e peso máximo aproximado de 4,1 kg, sem combustível, destinada a serviços de poda, corte e manutenção de árvores e vegetação. Deverá possuir sistemas de segurança e componentes compatíveis com a utilização em serviços de manutenção de áreas públicas.	UN.	2
6	Atomizador costal a combustão, com motor de 2 tempos, potência mínima aproximada de 2,9 kW, cilindrada aproximada de 63 cm³, peso máximo aproximado de 13 kg, recipiente para produto com capacidade aproximada de 14 litros, volume de ar de aproximadamente 920 m³/h, vazão de ar sem sistema de aproximadamente 1.300 m³/h, alcance horizontal de pulverização de aproximadamente 14 metros e alcance vertical de aproximadamente 13 metros. O equipamento deverá ser adequado à aplicação de produtos permitidos em atividades de manutenção e controle de vegetação, observadas as normas de segurança e legislação aplicáveis.	UN.	1
7	Compactador de solo tipo sapo, equipado com motor a gasolina, 4 tempos, potência mínima de aproximadamente 6,5 HP, capacidade do tanque de combustível de aproximadamente 2,8 litros, frequência de impactos de aproximadamente 690 impactos por minuto, elevação da sapata de aproximadamente 85 mm, força de impacto mínima de aproximadamente 1.600 kgf ou 16 kN, velocidade de avanço aproximada de 12,5 m/min, área de compactação de aproximadamente 300 m²/h, profundidade de compactação de até 60 cm e sapata com dimensões aproximadas de 34 x 29 cm. Peso aproximado de 75 kg.	UN.	1
8	Motobomba centrífuga acionada por motor a gasolina, 4 tempos, refrigerado a ar, com potência mínima de aproximadamente 6,5 CV, cilindrada aproximada de 196 cm³, rotação aproximada de 3.600 rpm, tanque de combustível com capacidade aproximada de 3,6 litros, sistema de partida manual, ignição eletrônica, capacidade de óleo aproximada de 0,6 litro, vazão máxima aproximada de 9,5 m³/h e pressão máxima aproximada de 85 mca. Deverá possuir conexões de sucção e recalque compatíveis com aproximadamente 1 polegada.	UN.	1
9	Máquina de balanceamento de rodas computadorizada, com display eletrônico em LED, sistema de monitoramento, motor elétrico, tampa de proteção e freio automático. Deverá ser compatível com rodas com aros entre aproximadamente 10 e 28 polegadas, possuir sistema de calibração e eixo/engate compatível com rodas automotivas, com estrutura adequada ao uso em oficina de manutenção da frota municipal.	UN.	1

10	Máquina para reparo de câmaras de ar por processo de vulcanização a quente, com lâmpada indicadora de funcionamento, controle automático de temperatura, guias de bico removíveis, estrutura com base em aço e alimentação elétrica em 110 V. Equipamento destinado à realização de reparos e manutenção de câmaras de ar utilizadas na frota municipal.	UN.	2
11	Máquina de vulcanização para reparo de pneus, com alimentação elétrica de 220 V, potência aproximada de 500 W, área de reparo de aproximadamente 100 x 80 mm e controle de temperatura ajustável entre aproximadamente 140 °C e 165 °C. Deverá possuir sistema de controle de temperatura, proteção contra curto-circuito e temporizador de operação, sendo destinada ao reparo e vulcanização de pneus da frota municipal.	UN.	1
12	Gerador de energia elétrica a gasolina, monofásico, com tensão de saída de 110/220 V, potência máxima mínima de 10 kVA e potência nominal mínima de 8 kVA, equipado com motor de 4 tempos, refrigerado a ar, com potência aproximada de 18 HP e cilindrada aproximada de 459 cm³. Deverá possuir partida elétrica, tanque de combustível com capacidade aproximada de 25 litros, autonomia compatível com aproximadamente 6 horas de funcionamento contínuo, capacidade de óleo aproximada de 1,1 litro e nível de ruído compatível com aproximadamente 80 dB, ou características superiores.	UN.	2
13	Martelete elétrico demolidor, com potência mínima de aproximadamente 1.550 W, alimentação elétrica de 220 V, sistema de encaixe tipo SDS-MAX ou equivalente, taxa de impacto regulável ou compatível com aproximadamente 1.020 a 2.040 impactos por minuto e força de impacto adequada à realização de serviços de demolição de estruturas de concreto e alvenaria, bem como remoção de revestimentos de pisos e paredes. Deverá ser fornecido acompanhado de empunhadura lateral e maleta ou estojo para transporte e armazenamento.	UN.	2
14	Máquina para montagem e desmontagem de pneus, com capacidade de fixação interna de aproximadamente 12 a 24 polegadas e fixação externa de aproximadamente 10 a 21 polegadas, pressão de trabalho entre 8 e 10 bar, força de descolagem de aproximadamente 2.500 kgf, capacidade para pneus com diâmetro máximo aproximado de 1.045 mm (41 polegadas) e largura máxima aproximada de 355 mm (14 polegadas). Alimentação monofásica em 220 V e motor elétrico com potência aproximada de 1 HP. Dimensões aproximadas de 184 x 118 x 100 cm e nível de ruído aproximado de 75 dB.	UN.	1
15	Macaco hidráulico tipo jacaré, com capacidade mínima de elevação de 2 toneladas, altura máxima de elevação de aproximadamente 585 mm, estrutura em aço, peso aproximado de 42 kg, equipado com quatro rodas, sendo duas fixas e duas giratórias, adequado para utilização em serviços de manutenção dos veículos da frota municipal.	UN.	1
16	Cortador de grama a combustão, equipado com motor de 4 tempos, potência mínima de aproximadamente 1,8 kW ou 2,5 CV, cilindrada aproximada de 139 cm³, largura de corte aproximada de 46 cm, altura de corte regulável entre aproximadamente 20 e 100 mm, com no mínimo 7 níveis de regulagem, coletor de grama com capacidade aproximada de 52 litros, rotação aproximada de 2.800 rpm, tanque de combustível com capacidade aproximada de 0,8 litro e peso aproximado de 30 kg.	UN.	2
17	Retificadora elétrica, com potência mínima de aproximadamente 450 W, rotação máxima de aproximadamente 25.000 rpm, compatível com rebolo de diâmetro máximo aproximado de 38 mm, pinça de 6 mm, com possibilidade de utilização de acessórios de 1/8 de polegada mediante adaptador ou redução, peso aproximado de 1,5 kg e alimentação elétrica em 220 V.	UN.	2
18	Soprador de folhas a gasolina, com cilindrada aproximada de 27 cm³, potência mínima de aproximadamente 0,7 kW, vazão máxima de ar de aproximadamente 700 m³/h, velocidade máxima do ar de aproximadamente 59 m/s, força de sopro aproximada de 13 N e peso máximo aproximado de 3,6 kg. O equipamento deverá ser adequado à limpeza de vias,	UN.	2

	praças, áreas públicas, terrenos e demais espaços sob responsabilidade da Administração Municipal.		
19	Furadeira elétrica de impacto profissional, potência mínima de 800 W, mandril de 1/2", alimentação elétrica em tensão compatível com a rede da Administração, torque compatível para uso profissional, acompanhada de empunhadura auxiliar, limitador de profundidade, chave de mandril e manual de instruções.	UN.	1
20	Furadeira Profissional sem impacto. Potencia 710w, 127v, - empunhadura auxiliar; limitador de profundidade; chave de mandril; manual de instruções	UND	2
21	Balanceadora de Rodas Automática computadorizada - Especificações Técnicas: Peso máximo da roda com pneu: 65 kg Potência: 200W Alimentação: Elétrica Tensão: 220V - Monofásica Velocidade do balanceamento: 200 r/min Tempo do ciclo: 8 s Diâmetro do aro: 10” - 24” (256 mm - 610 mm) Largura do aro: 1.5” - 20” (40 mm - 510 mm) Nível de ruído: 70db Dimensões de transporte: 96 x 76 x 116 cm Peso líquido: 105 kg	UND	1
22	Jogo de chaves Combinada Jogo de chave combinada fabricado em aço vanádio Acabamento niquelado e cromado Boca e estrela drive com mesma medida Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10° Tamanhos: 1,5- 2- 2,5- 3- 4- 5- 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 – 22 - 24 mm	UND	1
23	**Jogo de chave Allen** **Descrição Técnica do Jogo de Chaves Hexagonais:** Peças: 19 Referência: 42 - 19M Peso: 4,605 Kg Altura:12,00cm Largura: 12,00 cm Comprimento: 25,00 cm Composição: chaves de 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 - 16 - 17 - 19 - 22 - 24mm	UND	1
24	Kit Soquete torx **Especificações Técnicas** Tipo: Jogo de Soquetes E-Torx (Torx Externo) Quantidade de peças: 10 Encaixe: 1/2” Medidas: E8, E10, E11, E12, E14, E16, E18, E20, E22 e E24 Material: Aço Cromo-Vanádio Acabamento: Cromo Acetinado	UND	1

	Norma: DIN 3120		
25	Jogo Soquete ½ Torx Especificações Técnicas: Encaixe: 1/2 Medida Fêmea: E10 – E11 – E12 – E14 – E16 – E18 – E20 – E22 – E24 Medida Macho: T30 – T40 – T45 – T50 – T55 – T60 – T70 Soquetes 1/2" Torx – perfil hexalobular Encaixe quadrado Maleta com dobradiças e fecho em metal	UND	1
26	Kit espátula Truck montagem e desmontagem - 01 Espátula de desmontagem - 01 Espátula de montagem - 01 Trava para montagem Altura: 45mm Largura: 130mm Comprimento: 1000mm - Fabricada em aço de alta resistência para máxima durabilidade	UND	2
27	Jogo de Espátula chata desmontagem de Pneu Espátula em aço tratado e resistente 01 ESPATULA 30 CM; - 01 ESPATULA 45 CM; - 01 ESPATULA 60 CM.	UND	2
28	Pasta lubrificante para montagem de desmontagem de Pneus 3KG Lubrificante pastoso para lubrificação e proteção de peças e partes diversas. Produto a base de água, não danifica os pneus. Embalagem de 3 kg (Pasta/Gel)	UND	5
29	Jogo de chave de fenda e philips imantada profissional Haste em aço cromo vanádio niquelado. Os cabos são injetados diretamente na lâmina, fabricados em PVC rígido transparente, resistentes a impactos, ácidos e solventes. As pontas imantadas proporcionam firmeza e praticidade durante o uso. Modelos inclusos no kit: Chave Fenda 5/16" x 8" Chave Phillips 5/16" x 8" Chave Fenda 3/16" x 4" Chave Phillips 3/16" x 4" Chave Fenda 1/4" x 6" Chave Phillips 1/4" x 6" Chave Fenda 3/16" x 6" Chave Phillips 3/16" x 6" Chave Fenda 3/16" x 1.1/2" Chave Phillips 3/16" x 1.1/2" Chave Fenda 1/8" x 3" Chave Phillips 1/8" x 3"	UND	2
30	Chave de Vela 14mm 16mm E 21mm Articulada Cabo T Imã Tipo: Chave de vela articulada Medidas: 14 mm, 16 mm e 21 mm Perfil interno: Estriado de 12 pontos Sistema de retenção: Ímã interno Comprimento: 335 mm cada chave Material: Aço especial Acabamento: Cromado Cabo: Tipo T deslizante	UND	1
31	Jogo Soquete Longo Sextavado Impacto 1/2 8 A 32 Mm Conjunto de soquetes de impacto de 1/2" com 15 soquetes de impacto profundo. O conjunto de soquetes profundos inclui: 8 mm, 10 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 16 mm, 17 mm, 19 mm, 21 mm, 22 mm, 24 mm, 27 mm, 30 mm, 32 mm. -Aço de liga de alta qualidade O conjunto de soquetes de impacto de nível industrial é feito de aço cromo vanádio de alta qualidade	UND	1
32	Kit Jogo de Chaves Allen Abaulada + Torx Longa – 21 Peças Kit completo com 21 peças: Allen + Torx - Ponta abaulada (bola): facilita o uso em ângulos - Modelo longo: maior alcance e força - Alta resistência em aço cromo - Encaixe preciso que evita desgaste dos parafusos. Dimensões da cabeça: 1/16 A 3/8 T10 A T50Tamanho da chave: 1/16, 5/64 , 3/32 , 7/64, 1/8, 9/64, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16, 3/8 T10 T15 T20 T25 T27 T30 T40 T45 T50	UND	2
33	Kit Jogo 3 Alicates Corte, Bico, Universal 8”/6.1” 01 Alicate Universal 8" 01 Alicate de Bico Meia Cana 6" 01 Alicate de Corte Diagonal 6". Cabos com dupla injeção para maior conforto e aderência Aço especial com tratamento	UND	1

	térmico para maior resistência e durabilidade		
34	Jogo De Alicate P/ Anel 7 Externo/interno Reto Curvo ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS CURVO 7" 10-40MM // ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS RETO 7" 12-65MM// ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS RETO 7" 10-40MM//ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS CURVO 7" 10-40MM Fabricados em aço CR-V com extremidade tratadas termicamente Acabamento anticorrosão. Cabos revestido.	UND	1
35	Suporte De Motor Travessa 2 Ganchos Articulados Universal - Aplicação: universal, compatível com veículos leves e utilitários. - Peso do produto: 13kg. - Capacidade: 280kg. Suporte possui dois ganchos que com auxílio de cintas de tecido específico ou correntes facilita melhor apoio e ajustes.	UND	1
36	Cavalete Apoio Automotivo 2 Toneladas P/ Carros Capacidade de 2 Toneladas: Ajuste de Altura: Possui sistema fácil de ajuste de altura, permitindo adaptar-se a diferentes modelos e necessidades específicas. Construção Robusta: Fabricado em material resistente e durável. Trava de Segurança: Equipado com sistema de travamento robusto.	UND	3
37	Par Encolhedor De Mola Reforçado Profissional Universal Essa ferramenta de compressão de molas de suporte tem uma barra de proteção de segurança adequada para bobinas com diâmetros de 21 a 31 cm e garras de gancho que podem se estender de 7 a 27 cm. Com ganchos forjados, construção em aço. A ferramenta para molas de suspensão suporta até 2.200 libras (1.000 kg)	UND	1
38	KIT Soquetes Longo de Impacto 1 Soquete encaixe 1” 1x65mm 1 Soquete encaixe 1” 1x75mm 1 Soquete encaixe ¾ 27mm 1 Soquete encaixe ¾ 50mm 1 Soquete encaixe ¾ 1.1/8 1 Soquete encaixe ¾ 2.3/8 1 Soquete encaixe ¾ 2.1/2 1 Soquete encaixe ¾ 60mm	UND	1
39	Macaco Telescópico Hidráulico 500Kg 1 Estágio para Retirar Câmbio Tipo: Macaco Hidráulico Telescópico para Câmbio Capacidade de carga: 500kg Sistema hidráulico: 1 estágio Acionamento: Pedal Altura mínima de trabalho: 1110mm Altura máxima de trabalho: 1910mm Mesa de apoio: 380mm x 300mm x 5mm (com regulagem de inclinação) Base: 732mm (C) x 60mm (L) x 40mm (A) Rodas: 4 rodas com 50mm de diâmetro Peso do equipamento: 36kg	UND	1
40	Espátula Redonda 23" 38A-23 Aço Vanadium; Acabamento niquelado.	UND	2

41	Espátula Redonda 18" 38A-18 Características Técnicas: Material: Aço Vanadium Acabamento: Niquelado Espessura das Pontas A: 3,5 mm Espessura das Pontas B: 1” (aproximadamente 2,5 cm) Dimensões Aproximadas: Comprimento: 47,0 cm (18”) Largura: 5,0 cm Altura: 2,5 cm Peso: 0,700 kg	UND	2
42	Pasta Desengraxante Para Mãos 3 Kg Indicação: Limpeza profunda de graxa, óleo, tinta e sujeiras pesadas - Textura: Com abrasivos suaves para uma remoção eficaz de resíduos - Ação: Alta eficiência na limpeza com fragrância agradável Dimensões e Peso: Peso Líquido: 3 kg Altura: 20 cm Diâmetro: 20 cm	UND	10
43	Macaco hidráulico jacaré 5 toneladas Especificações Técnicas: Capacidade: 5 Toneladas Comprimento: 1440mm Largura: 400mm Altura de Elevação Mínima: 134mm Altura de Elevação Máxima: 580mm Macaco tipo Jacaré 5T com Roda de Ferro	UND	1
44	Chave De Impacto 3/4 + 2 Bat 20v 5ah Alimentação: bateria recarregável com tensão nominal aproximada de 20 V. Encaixe: 3/4” (19 mm) com anel de fixação Torque máximo de aperto: 1.925 Nm (1.420 ft-lbs) Torque de ruptura: 2.576 Nm (1.900 ft-lbs) Impactos por minuto: até 2.015 IPM Comprimento: 223 mm	UND	1
45	Chave De Impacto Pesada Pneumática 1/2 Encaixe: 1/2 – Entrada de ar: 1/4 – Velocidade livre: 8.500 rpm – Pressão de Trabalho: 90 Psi – Pressão de ar: 0.6 – 0.8 Mpa – Máximo torque: 520 N.m (383ft-ib) - Pressão do ar: 6-8 kg/cm² - Capacidade do Parafuso: 13mm - Mecanismo do Martelo: Duplo Martelo - Comprimento do Eixo: 3/4 – Peso da máquina: 1.7kg	UND	1
46	Betoneira Elétrica 2 cv 400 litros 110v - Capacidade do tambor: 400 L - Capacidade de mistura: 315 L - Ciclos aproximados por hora: 15 - Produção horária aproximada: 4,7 m³ - Rotação do tambor: 28 rpm - Potência do motor: 2CV, 4 polos - Tensão monofásica: 127V (rede 110V) - Frequência: 60 Hz - Transmissão: correia tipo “V” A44 - Tambor: cone superior 2,00 mm / cone inferior 2,65 mm	UND	1
47	Chave Para Sacar Barra Ou Braço Axial De Caixa De Direção Chave para junta do braço axial da caixa de direção é ideal para fácil remoção das extremidades da barra de ligação interior, sem desmontar a cremalheira e o pinhão. Comprimento: 77,5 mm. Capacidade: Rótula de 27 mm a 42 mm	UND	1

	Peso: 375 g Encaixe quadrado: 1/2" Polegadas		
48	Conjunto De 3 Alicates De Pressão Com Trava De Torno Material: aço carbono Conteúdo da embalagem: 1 alicate curvo de travamento de mandíbula de 4 polegadas (10 cm) de 5 polegadas Alicate de clipe C (12,7 cm), alicate com fecho de ponta de 1 x 5 polegadas (12,7 cm) de comprimento	UND	2
49	Chave sextavada para porca de cubo traseiro, dimensão aproximada de 100 mm. A Chave Sextavada 100mm Dimensões: 100 mm x 1” Material: Aço de Alta resistência e durabilidade, projetada para suportar o uso intenso em manutenção de veículos pesados.	UND	1
50	Macaco Hidráulico 800Kg para Caixas de Transmissão de Utilitários e Caminhões Pesados - Rodas em poliamida - Bandeja giratória média com laterais móveis e removíveis e ajuste de inclinação em até 15° para frente e para trás do macaco - Utilizado para remover e instalar caixas de transmissão de utilitários a caminhões pesados – Especificações Técnicas: Carga máxima suportada: 800kg // Dimensões da bandeja: 410 x 410 mm // Altura máxima: 882mm //Comprimento: 1011mm/ Largura: 418mm / Altura: 272mm	UND	1
51	Betoneira 400 Litros Profissional Motor 2cv Monofásico - Capacidade total: 400 L - Capacidade da mistura: 310 L - Rendimento da mistura: 270 L - Rotação do tambor: 28 RPM - Ciclos/hora: 20 - Produção horária: 4,05 m³/h - Motor: 2 CV \| monofásico \| 220V (alterável para 127V conforme plaqueta) - Traço: 1"	UND	1
52	Furadeira Impacto 1/2 Pol 750w Potência nominal absorvida: 750 W Peso : 1,8 kg Nº de rotações em vazio, 1ª velocidade: 0 – 3.150 r.p.m. Nº máx. De impactos em vazio: 0 – 47.250 i.p.m. Potência útil: 301 W Torque nominal: 1,8 Nm Mandril de encaixe do veio da broca: 1/2"-20 UNF Amplitude de aperto, min./máx: 1,5 – 13 mm	UND	2
53	Furadeira Industrial 850W 220V Fonte de energia: Elétrica com fio Potência: 850W Tensão: 220V Mandril: 5/8" (16 mm) com chave Tipo de furadeira: Sem impacto Velocidade variável: Sim Rotação: 0 – 630 rpm Sentido de rotação: Reversível Capacidade de perfuração em madeira: 40 mm Capacidade de perfuração em aço: 16 mm Peso: 2,5 kg Composição: Alumínio, aço e plástico reforçado Dimensões (axlxp): 22 x 9 x 30 cm	UND	1

54	Serra Circular 9 Polegadas 1650w Potência: 1650W - 110V Rotações por min.: 4.100 Capacidades de corte - 0 graus: 85mm - 45 graus: 60mm - 50 graus: 53mm Diâmetro da lâmina: 235mm Rotações por min.: 4.100 Comprimento total: 380mm Peso: 6,8kg Cabo de energia: 2,5m	UND	1
55	Serra Mármore Profissional 1200w 4.3/8 110mm - Tensão: 110v ou 220v - Serra mármore 110 mm - dupla isolação - diâmetro do disco: 110 mm (4-3/8'') - furo do disco: 20 mm - potência: 1.200 w - rotação: 12000 rpm - peso: 3,0 kg	UND	1
56	Chave de Impacto Pneumática Consumo de ar da chave de impacto pneumática: 40 pcm (pé³/min) Pressão de trabalho (PSI): 90 lbf/pol² Diâmetro máximo de aperto ou desaperto da chave de impacto pneumática: Parafusos até 2" Medida do encaixe da chave de impacto pneumática: 1" Torque máximo da chave de impacto pneumática: 3100 N.m (aprox. 316 kgf.m) Rotação (rpm):3600 Rosca de entrada de ar da chave de impacto pneumática:1/2" NPT fêmea Tipo do sistema de reversão: Comutador (3 posições) Diâmetro interno da mangueira indicada para chave de impacto pneumática: 5/8" Massa aproximada: 16,3kg	UND	1
57	Lixadeira Angular 7 Pol. 2200W 220V Tensão: 220V Potência: 2200W Diâmetro Disco de Lixa: 180mm Diâmetro Rebolo: 7" Diâmetro Escova: 180mm Número de rotações (sem carga): 5700RPM Velocidade variável: Não Controle de Torque: Não Rolamento Punho Antivibração Material Ferramenta: Poliamida, metal e elastômero Material Cabo: Borracha e cobre	UND	1
58	Esmerilhadeira angular, disco de 4½", potência mínima de 700 W, empunhadura auxiliar, proteção do disco, interruptor de segurança e alimentação elétrica compatível com a rede da Administração.	UND	1
59	Macaco Hidráulico Telescópico Vertical 800kg - Máxima altura de levantamento: 170cm; - Mínima altura de levantamento: 82cm; - Comprimento da alavanca: 35cm;- Peso máximo suportado: 800kg.	UND	1
60	Trena Roda Digital Profissional Lcd Medidor 100km Bolsa - Mede até 99.999 metros - Display LCD digital - Conversão entre metros e pés - Função Hold - Memória para revisão de medições - Cálculo de área - Estrutura em liga de alumínio - Haste telescópica ajustável - Roda antiderrapante	UND	1

61	Escada Extensiva com 23 Degraus Tipo D Fibra Escada em fibra de vidro, garantindo alta resistência mecânica a um baixo peso. Degraus em liga de alumínio tratada termicamente com frisos antiderrapantes modelo "D". Catraca em liga de alumínio. Encosto em cinta de náilon revestida em borracha vulcanizada. Acionamento do lance móvel manual por sistema de roldana(s) e corda.Degraus Úteis: 23 Tipos de Degraus: D Peso (Kg): 21,90 Capacidade de Carga (Kg): 120 Tamanho Aberta(m): 7,20 Tamanho Fechada(m): 4,20 Carga de Trabalho: 120 Kg Dimensão LxAxC (m): 0,38 x 0,15x 4,20	UND	2

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços realizada neste estudo técnico preliminar (conforme documentos em anexo) utilizou os parâmetros previstos nos incisos I e II do § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, não tendo sido realizada pesquisa direta com fornecedores:

> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou se que no mercado ofertante da solução para a aquisição do objeto supracitado, predominam os principais tipos de soluções, conforme o art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, seguem detalhamentos:

Solução 1: Aquisição através de Pregão Eletrônico.

Uma das soluções possíveis para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos consiste na realização de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, modalidade destinada à contratação de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Considerando que os equipamentos objeto da futura contratação possuem especificações técnicas padronizadas e são amplamente comercializados por diversos fabricantes e fornecedores, sua aquisição pode ser realizada mediante Pregão Eletrônico, utilizando-se o critério de julgamento de menor preço por item, assegurando ampla competitividade, transparência e isonomia entre os licitantes.

Nessa modalidade, a Administração deverá definir previamente os quantitativos a serem adquiridos, promovendo a contratação para fornecimento integral ou parcelado, conforme previsto no instrumento convocatório e no contrato administrativo. O procedimento ocorrerá integralmente em ambiente eletrônico, possibilitando a participação de fornecedores de diferentes regiões do país, ampliando a competitividade do certame.

Essa solução é plenamente admitida pela Lei nº 14.133/2021 e representa uma alternativa viável para a aquisição dos equipamentos pretendidos, desde que a Administração possua condições de definir previamente os quantitativos necessários para atendimento de suas demandas durante o período de execução contratual.

Solução 2: Adesão/Carona à Ata de Registro de Preços Por intermédio da lei 14.133 de 2021

Outra alternativa para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos consiste na adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade da Administração Pública, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

Por meio dessa solução, o Município poderá adquirir os equipamentos pretendidos utilizando uma Ata de Registro de Preços já vigente, decorrente de procedimento licitatório regularmente realizado por outro órgão, desde que haja compatibilidade entre o objeto registrado e as necessidades da Administração Municipal, bem como a concordância do órgão gerenciador e do fornecedor registrado, observados os limites e requisitos legais.

A adesão à Ata de Registro de Preços possibilita a realização de contratação de forma mais célere, dispensando a realização de um novo procedimento licitatório para os itens já registrados, desde que seja demonstrada a vantajosidade da adesão para a Administração e comprovado que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Trata-se, portanto, de uma alternativa legalmente prevista, que poderá ser utilizada pela Administração quando houver Ata de Registro de Preços vigente compatível com o objeto pretendido e quando estiverem presentes os pressupostos legais e regulamentares para sua formalização, observando-se os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

Solução 3: Pregão eletrônico /Registro de Preços

A solução considerada mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos consiste na realização de Pregão Eletrônico, adotando o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa modalidade é destinada à contratação de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo plenamente aplicável à aquisição de máquinas, equipamentos, ferramentas, equipamentos motorizados, elétricos, hidráulicos e demais bens que compõem o objeto da presente contratação.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente adequado porque a demanda da Secretaria ocorre de forma contínua, variável e imprevisível, tornando inviável a definição exata dos quantitativos que serão necessários durante o período de vigência da contratação. Dessa forma, o Município poderá realizar aquisições de maneira parcelada, conforme o surgimento das necessidades administrativas, evitando compras excessivas, desperdícios, imobilização de recursos financeiros e custos desnecessários com armazenamento.

Além disso, o Pregão Eletrônico amplia a competitividade do certame ao possibilitar a participação de fornecedores de todo o território nacional, promovendo maior concorrência entre os licitantes, o que tende a resultar em propostas mais vantajosas para a Administração. A utilização do ambiente eletrônico também assegura maior transparência, publicidade, isonomia e eficiência na condução do procedimento licitatório.

Outro fator relevante é que o Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade administrativa, permitindo que o Município adquira apenas os equipamentos efetivamente necessários ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a evolução das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Diante dessas características, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, por aliar competitividade, economicidade, eficiência, planejamento e racionalização dos recursos públicos. Essa solução proporciona maior segurança no abastecimento da Secretaria, garante maior flexibilidade nas aquisições e assegura o atendimento contínuo das necessidades operacionais do Município, estando plenamente alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Conclusão: Após a análise das soluções disponíveis, verifica-se que o Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços é a alternativa que melhor atende ao interesse público, uma vez que permite aquisições parceladas conforme a demanda, amplia a competitividade entre os fornecedores, reduz custos administrativos, evita a formação de estoques desnecessários e proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos. Assim, esta é a solução indicada para a presente contratação.

7. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Após a análise das soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, concluiu-se que a realização de Pregão Eletrônico, adotando o Sistema de Registro de Preços (SRP), constitui a alternativa mais adequada para a Administração Pública Municipal.

A escolha dessa solução decorre do fato de que a demanda pelos equipamentos objeto da contratação possui caráter contínuo, porém com quantitativos variáveis ao longo da vigência da contratação, não sendo possível definir previamente, com precisão, todas as quantidades que serão efetivamente necessárias. Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade à Administração, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo custos com armazenamento e possibilitando melhor gerenciamento dos recursos públicos.

A utilização do Pregão Eletrônico amplia a competitividade do certame ao permitir a participação de fornecedores de diferentes regiões do país, assegurando maior concorrência, isonomia entre os licitantes, transparência do procedimento e maior probabilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Além disso, o processamento eletrônico confere maior celeridade às fases da licitação, reduz custos administrativos e fortalece a publicidade dos atos praticados.

Outro aspecto relevante é que a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços possibilita que o Município adquira somente os equipamentos efetivamente necessários durante a vigência da Ata, observando a disponibilidade orçamentária e o planejamento das ações da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e melhor atendimento das demandas operacionais.

Dessa forma, a solução escolhida apresenta-se como a mais compatível com as características da contratação, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade, transparência e interesse público, previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.
Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, na condição de não participantes, nos termos do art. 86, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, limitada, por órgão aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item, conforme os §§ 4º e 5º do mesmo artigo.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas, equipamentos, ferramentas, equipamentos motorizados, equipamentos elétricos, hidráulicos, equipamentos para construção civil, jardinagem, manutenção predial, oficina mecânica, medição, movimentação de cargas e demais bens, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, reparos, construção, recuperação e apoio operacional em prédios públicos, vias urbanas, estradas vicinais, pontes, bueiros, praças, áreas verdes e demais bens públicos municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Braúnas/MG.

A solução foi estruturada considerando todo o ciclo de vida do objeto, compreendendo sua aquisição, utilização, manutenção e destinação final, de modo a assegurar maior eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Na fase de aquisição, os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e possuir padrão de qualidade compatível com a utilização contínua pela Administração. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, evitando aquisições desnecessárias e proporcionando melhor gestão dos recursos públicos.

Durante a fase de utilização, os equipamentos serão empregados na execução das atividades de manutenção, conservação, recuperação e apoio operacional dos bens públicos municipais, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para o aumento da produtividade das equipes de trabalho. A Administração dispõe de servidores capacitados para a operação dos equipamentos, garantindo sua correta utilização.

Quanto à manutenção, os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, ou a do fabricante, se superior, bem como disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição, permitindo a realização de manutenções preventivas e corretivas, prolongando sua vida útil e reduzindo custos decorrentes de substituições prematuras.

Ao término de sua vida útil, os bens inservíveis serão submetidos aos procedimentos de desfazimento previstos na legislação patrimonial e ambiental aplicável, priorizando, quando possível, o reaproveitamento, a reciclagem ou a destinação ambientalmente adequada dos materiais, minimizando os impactos ao meio ambiente.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado da contratação foi obtido por meio da média dos preços coletados nas pesquisas em anexo, mediante a utilização dos parâmetros previstos nos incisos I e II do § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo-se como valor total estimado R$ 167.726,00 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Betoneira com tambor de capacidade nominal de aproximadamente 400 litros e capacidade de mistura de aproximadamente 300 litros, com produção estimada mínima de 4,3 m³/h, capacidade operacional compatível com aproximadamente 15 ciclos por hora, sistema de transmissão por correia Poly-V ou equivalente, engrenagem com sistema de regulagem compatível, tambor bipartido e pás removíveis. Equipamento com motor a gasolina, adequado para utilização em serviços de construção civil e manutenção de obras públicas.	UN.	2	R$ 7.588,67	R$ 15.177,34
2	Placa vibratória para compactação de solos e pavimentos, equipada com motor a gasolina, ciclo de funcionamento de 4 tempos, potência mínima de 5,5 HP, capacidade do tanque de combustível de aproximadamente 3,6 litros, placa com dimensões aproximadas de 620 x 450 mm, velocidade de trabalho de aproximadamente 25 m/min, área de compactação de aproximadamente 600 m²/h, profundidade de compactação de até 30 cm, força centrífuga mínima de aproximadamente 1.750 kgf, frequência de vibração de aproximadamente 6.000 VPM, tanque de água com capacidade aproximada de 14 litros e peso aproximado de 95 kg.	UN.	1	R$ 7.220,56	R$ 7.220,56
3	Roçadeira a combustão, com potência mínima de aproximadamente 2,2 kW, cilindrada aproximada de 45 cm³, peso máximo aproximado de 8,8 kg, capacidade do tanque de combustível de aproximadamente 0,75 litro, equipada com sistema de corte compatível com fio de nylon e/ou lâmina metálica de 2 ou 3 facas, com diâmetro aproximado de 300 mm. O equipamento deverá apresentar desempenho adequado para serviços de roçada, limpeza e manutenção de áreas públicas.	UN.	6	R$ 4.379,47	R$ 26.276,82
4	Motosserra a combustão, com cilindrada aproximada de 50 cm³, potência mínima de aproximadamente 2,6 kW ou 3,5 HP e peso máximo aproximado de 5 kg, sem combustível, destinada a serviços de poda, corte e manutenção de árvores e vegetação em áreas públicas. Deverá possuir sistemas de segurança e componentes adequados à utilização profissional.	UN.	2	R$ 3.526,25	R$ 7.052,50
5	Motosserra a combustão, com cilindrada aproximada de 31 cm³, potência mínima de aproximadamente 1,5 kW ou 2 HP e peso máximo aproximado de 4,1 kg, sem combustível, destinada a serviços de poda, corte e manutenção de árvores e vegetação. Deverá possuir sistemas de segurança e componentes compatíveis com a utilização em serviços de manutenção de áreas públicas.	UN.	2	R$ 1.891,76	R$ 3.783,52
6	Atomizador costal a combustão, com motor de 2 tempos, potência mínima aproximada de 2,9 kW, cilindrada aproximada de 63 cm³, peso máximo aproximado de 13 kg, recipiente para produto com capacidade aproximada de 14 litros, volume de ar de aproximadamente 920 m³/h, vazão de ar sem sistema de aproximadamente 1.300 m³/h, alcance horizontal de pulverização de aproximadamente 14 metros e alcance vertical de aproximadamente 13 metros. O equipamento deverá ser adequado à aplicação de produtos permitidos em atividades de manutenção e controle de vegetação, observadas as normas de	UN.	1	R$ 4.683,00	R$ 4.683,00

	segurança e legislação aplicáveis.				
7	Compactador de solo tipo sapo, equipado com motor a gasolina, 4 tempos, potência mínima de aproximadamente 6,5 HP, capacidade do tanque de combustível de aproximadamente 2,8 litros, frequência de impactos de aproximadamente 690 impactos por minuto, elevação da sapata de aproximadamente 85 mm, força de impacto mínima de aproximadamente 1.600 kgf ou 16 kN, velocidade de avanço aproximada de 12,5 m/min, área de compactação de aproximadamente 300 m²/h, profundidade de compactação de até 60 cm e sapata com dimensões aproximadas de 34 x 29 cm. Peso aproximado de 75 kg.	UN.	1	R$ 7.089,93	R$ 7.089,93
8	Motobomba centrífuga acionada por motor a gasolina, 4 tempos, refrigerado a ar, com potência mínima de aproximadamente 6,5 CV, cilindrada aproximada de 196 cm³, rotação aproximada de 3.600 rpm, tanque de combustível com capacidade aproximada de 3,6 litros, sistema de partida manual, ignição eletrônica, capacidade de óleo aproximada de 0,6 litro, vazão máxima aproximada de 9,5 m³/h e pressão máxima aproximada de 85 mca. Deverá possuir conexões de sucção e recalque compatíveis com aproximadamente 1 polegada.	UN.	1	R$ 2.001,66	R$ 2.001,66
9	Máquina de balanceamento de rodas computadorizada, com display eletrônico em LED, sistema de monitoramento, motor elétrico, tampa de proteção e freio automático. Deverá ser compatível com rodas com aros entre aproximadamente 10 e 28 polegadas, possuir sistema de calibração e eixo/engate compatível com rodas automotivas, com estrutura adequada ao uso em oficina de manutenção da frota municipal.	UN.	1	R$ 5.542,28	R$ 5.542,28
10	Máquina para reparo de câmaras de ar por processo de vulcanização a quente, com lâmpada indicadora de funcionamento, controle automático de temperatura, guias de bico removíveis, estrutura com base em aço e alimentação elétrica em 110 V. Equipamento destinado à realização de reparos e manutenção de câmaras de ar utilizadas na frota municipal.	UN.	2	R$ 1.002,20	R$ 2.004,40
11	Máquina de vulcanização para reparo de pneus, com alimentação elétrica de 220 V, potência aproximada de 500 W, área de reparo de aproximadamente 100 x 80 mm e controle de temperatura ajustável entre aproximadamente 140 °C e 165 °C. Deverá possuir sistema de controle de temperatura, proteção contra curto-circuito e temporizador de operação, sendo destinada ao reparo e vulcanização de pneus da frota municipal.	UN.	1	R$ 1.195,00	R$ 1.195,00

12	Gerador de energia elétrica a gasolina, monofásico, com tensão de saída de 110/220 V, potência máxima mínima de 10 kVA e potência nominal mínima de 8 kVA, equipado com motor de 4 tempos, refrigerado a ar, com potência aproximada de 18 HP e cilindrada aproximada de 459 cm³. Deverá possuir partida elétrica, tanque de combustível com capacidade aproximada de 25 litros, autonomia compatível com aproximadamente 6 horas de funcionamento contínuo, capacidade de óleo aproximada de 1,1 litro e nível de ruído compatível com aproximadamente 80 dB, ou características superiores.	UN.	2	R$ 5.447,17	R$ 10.894,34
13	Martelete elétrico demolidor, com potência mínima de aproximadamente 1.550 W, alimentação elétrica de 220 V, sistema de encaixe tipo SDS-MAX ou equivalente, taxa de impacto regulável ou compatível com aproximadamente 1.020 a 2.040 impactos por minuto e força de impacto adequada à realização de serviços de demolição de estruturas de concreto e alvenaria, bem como remoção de revestimentos de pisos e paredes. Deverá ser fornecido acompanhado de empunhadura lateral e maleta ou estojo para transporte e armazenamento.	UN.	2	R$ 1.907,05	R$ 3.814,10
14	Máquina para montagem e desmontagem de pneus, com capacidade de fixação interna de aproximadamente 12 a 24 polegadas e fixação externa de aproximadamente 10 a 21 polegadas, pressão de trabalho entre 8 e 10 bar, força de descolagem de aproximadamente 2.500 kgf, capacidade para pneus com diâmetro máximo aproximado de 1.045 mm (41 polegadas) e largura máxima aproximada de 355 mm (14 polegadas). Alimentação monofásica em 220 V e motor elétrico com potência aproximada de 1 HP. Dimensões aproximadas de 184 x 118 x 100 cm e nível de ruído aproximado de 75 dB.	UN.	1	R$ 6.152,41	R$ 6.152,41
15	Macaco hidráulico tipo jacaré, com capacidade mínima de elevação de 2 toneladas, altura máxima de elevação de aproximadamente 585 mm, estrutura em aço, peso aproximado de 42 kg, equipado com quatro rodas, sendo duas fixas e duas giratórias, adequado para utilização em serviços de manutenção dos veículos da frota municipal.	UN.	1	R$ 1.173,67	R$ 1.173,67
16	Cortador de grama a combustão, equipado com motor de 4 tempos, potência mínima de aproximadamente 1,8 kW ou 2,5 CV, cilindrada aproximada de 139 cm³, largura de corte aproximada de 46 cm, altura de corte regulável entre aproximadamente 20 e 100 mm, com no mínimo 7 níveis de regulagem, coletor de grama com capacidade aproximada de 52 litros, rotação aproximada de 2.800 rpm, tanque de combustível com capacidade aproximada de 0,8 litro e peso aproximado de 30 kg.	UN.	2	R$ 4.155,82	R$ 8.311,64
17	Retificadora elétrica, com potência mínima de aproximadamente 450 W, rotação máxima de aproximadamente 25.000 rpm, compatível com rebolo de diâmetro máximo aproximado de 38 mm, pinça de 6 mm, com possibilidade de utilização de acessórios de 1/8 de polegada mediante adaptador ou redução, peso	UN.	2	R$ 551,70	R$ 1.103,40

	aproximado de 1,5 kg e alimentação elétrica em 220 V.				
18	Soprador de folhas a gasolina, com cilindrada aproximada de 27 cm³, potência mínima de aproximadamente 0,7 kW, vazão máxima de ar de aproximadamente 700 m³/h, velocidade máxima do ar de aproximadamente 59 m/s, força de sopro aproximada de 13 N e peso máximo aproximado de 3,6 kg. O equipamento deverá ser adequado à limpeza de vias, praças, áreas públicas, terrenos e demais espaços sob responsabilidade da Administração Municipal.	UN.	2	R$ 1.950,07	R$ 3.900,14
19	Furadeira elétrica de impacto profissional, potência mínima de 800 W, mandril de 1/2", alimentação elétrica em tensão compatível com a rede da Administração, torque compatível para uso profissional, acompanhada de empunhadura auxiliar, limitador de profundidade, chave de mandril e manual de instruções.	UN.	1	R$ 1.609,25	R$ 1.609,25
20	Furadeira Profissional sem impacto. Potencia 710w, 127v, - empunhadura auxiliar; limitador de profundidade; chave de mandril; manual de instruções	UND	2	R$ 459,81	R$ 919,62
21	Balanceadora de Rodas Automática computadorizada - Especificações Técnicas: Peso máximo da roda com pneu: 65 kg Potência: 200W Alimentação: Elétrica Tensão: 220V - Monofásica Velocidade do balanceamento: 200 r/min Tempo do ciclo: 8 s Diâmetro do aro: 10” - 24” (256 mm - 610 mm) Largura do aro: 1.5” - 20” (40 mm - 510 mm) Nível de ruído: 70db Dimensões de transporte: 96 x 76 x 116 cm Peso líquido: 105 kg	UND	1	R$ 5.256,67	R$ 5.256,67
22	Jogo de chaves Combinada Jogo de chave combinada fabricado em aço vanádio Acabamento niquelado e cromado Boca e estrela drive com mesma medida Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10° Tamanhos: 1,5- 2- 2,5- 3- 4- 5- 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 – 22 - 24 mm	UND	1	R$ 757,17	R$ 757,17
23	**Jogo de chave Allen** **Descrição Técnica do Jogo de Chaves Hexagonais:** Peças: 19 Referência: 42 - 19M Peso: 4,605 Kg Altura:12,00cm Largura: 12,00 cm Comprimento: 25,00 cm Composição: chaves de 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 - 16 - 17 - 19 - 22 - 24mm	UND	1	R$ 491,46	R$ 491,46

24	Kit Soquete torx **Especificações Técnicas** Tipo: Jogo de Soquetes E-Torx (Torx Externo) Quantidade de peças: 10 Encaixe: 1/2” Medidas: E8, E10, E11, E12, E14, E16, E18, E20, E22 e E24 Material: Aço Cromo-Vanádio Acabamento: Cromo Acetinado Norma: DIN 3120	UND	1	R$ 240,80	R$ 240,80
25	Jogo Soquete ½ Torx Especificações Técnicas: Encaixe: 1/2 Medida Fêmea: E10 – E11 – E12 – E14 – E16 – E18 – E20 – E22 – E24 Medida Macho: T30 – T40 – T45 – T50 – T55 – T60 – T70 Soquetes 1/2" Torx – perfil hexalobular Encaixe quadrado Maleta com dobradiças e fecho em metal	UND	1	R$ 258,80	R$ 258,80
26	Kit espátula Truck montagem e desmontagem - 01 Espátula de desmontagem - 01 Espátula de montagem - 01 Trava para montagem Altura: 45mm Largura: 130mm Comprimento: 1000mm - Fabricada em aço de alta resistência para máxima durabilidade	UND	2	R$ 479,90	R$ 959,80
27	Jogo de Espátula chata desmontagem de Pneu Espátula em aço tratado e resistente 01 ESPATULA 30 CM; - 01 ESPATULA 45 CM; - 01 ESPATULA 60 CM.	UND	2	R$ 115,93	R$ 231,86
28	Pasta lubrificante para montagem de desmontagem de Pneus 3KG Lubrificante pastoso para lubrificação e proteção de peças e partes diversas. Produto a base de água, não danifica os pneus. Embalagem de 3 kg (Pasta/Gel)	UND	5	R$ 81,50	R$ 407,50
29	Jogo de chave de fenda e philips imantada profissional Haste em aço cromo vanádio niquelado. Os cabos são injetados diretamente na lâmina, fabricados em PVC rígido transparente, resistentes a impactos, ácidos e solventes. As pontas imantadas proporcionam firmeza e praticidade durante o uso. Modelos inclusos no kit: Chave Fenda 5/16" x 8" Chave Phillips 5/16" x 8" Chave Fenda 3/16" x 4" Chave Phillips 3/16" x 4" Chave Fenda 1/4" x 6" Chave Phillips 1/4" x 6" Chave Fenda 3/16" x 6" Chave Phillips 3/16" x 6" Chave Fenda 3/16" x 1.1/2" Chave Phillips 3/16" x 1.1/2" Chave Fenda 1/8" x 3" Chave Phillips 1/8" x 3"	UND	2	R$ 116,77	R$ 233,54
30	Chave de Vela 14mm 16mm E 21mm Articulada Cabo T Imã Tipo: Chave de vela articulada Medidas: 14 mm, 16 mm e 21 mm Perfil interno: Estriado de 12 pontos Sistema de retenção: Ímã interno Comprimento: 335 mm cada chave Material: Aço especial Acabamento: Cromado Cabo: Tipo T deslizante	UND	1	R$ 244,93	R$ 244,93

31	Jogo Soquete Longo Sextavado Impacto 1/2 8 A 32 Mm Conjunto de soquetes de impacto de 1/2" com 15 soquetes de impacto profundo. O conjunto de soquetes profundos inclui: 8 mm, 10 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 16 mm, 17 mm, 19 mm, 21 mm, 22 mm, 24 mm, 27 mm, 30 mm, 32 mm. -Aço de liga de alta qualidade O conjunto de soquetes de impacto de nível industrial é feito de aço cromo vanádio de alta qualidade	UND	1	R$ 369,80	R$ 369,80
32	Kit Jogo de Chaves Allen Abaulada + Torx Longa – 21 Peças Kit completo com 21 peças: Allen + Torx - Ponta abaulada (bola): facilita o uso em ângulos - Modelo longo: maior alcance e força - Alta resistência em aço cromo - Encaixe preciso que evita desgaste dos parafusos. Dimensões da cabeça: 1/16 A 3/8 T10 A T50Tamanho da chave: 1/16, 5/64 , 3/32 , 7/64, 1/8, 9/64, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16, 3/8 T10 T15 T20 T25 T27 T30 T40 T45 T50	UND	2	R$ 138,38	R$ 276,76
33	Kit Jogo 3 Alicates Corte, Bico, Universal 8”/6.1” 01 Alicate Universal 8" 01 Alicate de Bico Meia Cana 6" 01 Alicate de Corte Diagonal 6". Cabos com dupla injeção para maior conforto e aderência Aço especial com tratamento térmico para maior resistência e durabilidade	UND	1	R$ 103,56	R$ 103,56
34	Jogo De Alicate P/ Anel 7 Externo/interno Reto Curvo ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS CURVO 7" 10-40MM // ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS RETO 7" 12-65MM// ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS RETO 7" 10-40MM//ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS CURVO 7" 10-40MM Fabricados em aço CR-V com extremidade tratadas termicamente Acabamento anticorrosão. Cabos revestido.	UND	1	R$ 145,71	R$ 145,71
35	Suporte De Motor Travessa 2 Ganchos Articulados Universal - Aplicação: universal, compatível com veículos leves e utilitários. - Peso do produto: 13kg. - Capacidade: 280kg. Suporte possui dois ganchos que com auxílio de cintas de tecido específico ou correntes facilita melhor apoio e ajustes.	UND	1	R$ 587,12	R$ 587,12
36	Cavalete Apoio Automotivo 2 Toneladas P/ Carros Capacidade de 2 Toneladas: Ajuste de Altura: Possui sistema fácil de ajuste de altura, permitindo adaptar-se a diferentes modelos e necessidades específicas. Construção Robusta: Fabricado em material resistente e durável. Trava de Segurança: Equipado com sistema de travamento robusto.	UND	3	R$ 127,26	R$ 381,78
37	Par Encolhedor De Mola Reforçado Profissional Universal Essa ferramenta de compressão de molas de suporte tem uma barra de proteção de segurança adequada para bobinas com diâmetros de 21 a 31 cm e garras de gancho que podem se estender de 7 a 27 cm. Com ganchos forjados, construção em aço. A ferramenta para molas de suspensão suporta até 2.200 libras (1.000 kg)	UND	1	R$ 162,55	R$ 162,55

38	KIT Soquetes Longo de Impacto 1 Soquete encaixe 1" 1x65mm 1 Soquete encaixe 1" 1x75mm 1 Soquete encaixe ¾ 27mm 1 Soquete encaixe ¾ 50mm 1 Soquete encaixe ¾ 1.1/8 1 Soquete encaixe ¾ 2.3/8 1 Soquete encaixe ¾ 2.1/2 1 Soquete encaixe ¾ 60mm	UND	1	R$ 516,33	R$ 516,33
39	Macaco Telescópico Hidráulico 500Kg 1 Estágio para Retirar Câmbio Tipo: Macaco Hidráulico Telescópico para Câmbio Capacidade de carga: 500kg Sistema hidráulico: 1 estágio Acionamento: Pedal Altura mínima de trabalho: 1110mm Altura máxima de trabalho: 1910mm Mesa de apoio: 380mm x 300mm x 5mm (com regulagem de inclinação) Base: 732mm (C) x 60mm (L) x 40mm (A) Rodas: 4 rodas com 50mm de diâmetro Peso do equipamento: 36kg	UND	1	R$ 1.299,81	R$ 1.299,81
40	Espátula Redonda 23" 38A-23 Aço Vanadium; Acabamento niquelado.	UND	2	R$ 114,84	R$ 229,68
41	Espátula Redonda 18" 38A-18 Características Técnicas: Material: Aço Vanadium Acabamento: Niquelado Espessura das Pontas A: 3,5 mm Espessura das Pontas B: 1" (aproximadamente 2,5 cm) Dimensões Aproximadas: Comprimento: 47,0 cm (18") Largura: 5,0 cm Altura: 2,5 cm Peso: 0,700 kg	UND	2	R$ 125,84	R$ 251,68
42	Pasta Desengraxante Para Mãos 3 Kg Indicação: Limpeza profunda de graxa, óleo, tinta e sujeiras pesadas - Textura: Com abrasivos suaves para uma remoção eficaz de resíduos - Ação: Alta eficiência na limpeza com fragrância agradável Dimensões e Peso: Peso Líquido: 3 kg Altura: 20 cm Diâmetro: 20 cm	UND	10	R$ 63,86	R$ 638,60
43	Macaco hidráulico jacaré 5 toneladas Especificações Técnicas: Capacidade: 5 Toneladas Comprimento: 1440mm Largura: 400mm Altura de Elevação Mínima: 134mm Altura de Elevação Máxima: 580mm Macaco tipo Jacaré 5T com Roda de Ferro	UND	1	R$ 2.571,91	R$ 2.571,91

44	Chave De Impacto 3/4 + 2 Bat 20v 5ah Alimentação: bateria recarregável com tensão nominal aproximada de 20 V. Encaixe: 3/4" (19 mm) com anel de fixação Torque máximo de aperto: 1.925 Nm (1.420 ft-lbs) Torque de ruptura: 2.576 Nm (1.900 ft-lbs) Impactos por minuto: até 2.015 IPM Comprimento: 223 mm	UND	1	R$ 3.632,50	R$ 3.632,50
45	Chave De Impacto Pesada Pneumática 1/2 Encaixe: 1/2 – Entrada de ar: 1/4 – Velocidade livre: 8.500 rpm – Pressão de Trabalho: 90 Psi – Pressão de ar: 0.6 – 0.8 Mpa – Máximo torque: 520 N.m (383ft-ib) - Pressão do ar: 6-8 kg/cm² - Capacidade do Parafuso: 13mm - Mecanismo do Martelo: Duplo Martelo - Comprimento do Eixo: 3/4 – Peso da máquina: 1.7kg	UND	1	R$ 439,61	R$ 439,61
46	Betoneira Elétrica 2 cv 400 litros 110v - Capacidade do tambor: 400 L - Capacidade de mistura: 315 L - Ciclos aproximados por hora: 15 - Produção horária aproximada: 4,7 m³ - Rotação do tambor: 28 rpm - Potência do motor: 2CV, 4 polos - Tensão monofásica: 127V (rede 110V) - Frequência: 60 Hz - Transmissão: correia tipo "V" A44 - Tambor: cone superior 2,00 mm / cone inferior 2,65 mm	UND	1	R$ 4.575,75	R$ 4.575,75
47	Chave Para Sacar Barra Ou Braço Axial De Caixa De Direção Chave para junta do braço axial da caixa de direção é ideal para fácil remoção das extremidades da barra de ligação interior, sem desmontar a cremalheira e o pinhão. Comprimento: 77,5 mm. Capacidade: Rótula de 27 mm a 42 mm Peso: 375 g Encaixe quadrado: 1/2" Polegadas	UND	1	R$ 204,64	R$ 204,64
48	Conjunto De 3 Alicates De Pressão Com Trava De Torno Material: aço carbono Conteúdo da embalagem: 1 alicate curvo de travamento de mandíbula de 4 polegadas (10 cm) de 5 polegadas Alicate de clipe C (12,7 cm), alicate com fecho de ponta de 1 x 5 polegadas (12,7 cm) de comprimento	UND	2	R$ 171,46	R$ 342,92
49	Chave sextavada para porca de cubo traseiro, dimensão aproximada de 100 mm. A Chave Sextavada 100mm Dimensões: 100 mm x 1" Material: Aço de Alta resistência e durabilidade, projetada para suportar o uso intenso em manutenção de veículos pesados.	UND	1	R$ 627,59	R$ 627,59
50	Macaco Hidráulico 800Kg para Caixas de Transmissão de Utilitários e Caminhões Pesados - Rodas em poliamida - Bandeja giratória média com laterais móveis e removíveis e ajuste de inclinação em até 15° para frente e para trás do macaco - Utilizado para remover e instalar caixas de transmissão de utilitários a caminhões pesados – Especificações Técnicas: Carga máxima suportada: 800kg // Dimensões da bandeja: 410 x 410 mm // Altura máxima: 882mm //Comprimento: 1011mm/ Largura: 418mm / Altura: 272mm	UND	1	R$ 3.577,49	R$ 3.577,49

51	Betoneira 400 Litros Profissional Motor 2cv Monofásico - Capacidade total: 400 L - Capacidade da mistura: 310 L - Rendimento da mistura: 270 L - Rotação do tambor: 28 RPM - Ciclos/hora: 20 - Produção horária: 4,05 m³/h - Motor: 2 CV \| monofásico \| 220V (alterável para 127V conforme plaqueta) - Traço: 1"	UND	1	R$4.992,00	R$4.992,00
52	Furadeira Impacto 1/2 Pol 750w Potência nominal absorvida: 750 W Peso : 1,8 kg Nº de rotações em vazio, 1ª velocidade: 0 – 3.150 r.p.m. Nº máx. De impactos em vazio: 0 – 47.250 i.p.m. Potência útil: 301 W Torque nominal: 1,8 Nm Mandril de encaixe do veio da broca: 1/2"-20 UNF Amplitude de aperto, min./máx: 1,5 – 13 mm	UND	2	R$570,10	R$1.140,20
53	Furadeira Industrial 850W 220V Fonte de energia: Elétrica com fio Potência: 850W Tensão: 220V Mandril: 5/8" (16 mm) com chave Tipo de furadeira: Sem impacto Velocidade variável: Sim Rotação: 0 – 630 rpm Sentido de rotação: Reversível Capacidade de perfuração em madeira: 40 mm Capacidade de perfuração em aço: 16 mm Peso: 2,5 kg Composição: Alumínio, aço e plástico reforçado Dimensões (axlxp): 22 x 9 x 30 cm	UND	1	R$708,50	R$708,50
54	Serra Circular 9 Polegadas 1650w Potência: 1650W - 110V Rotações por min.: 4.100 Capacidades de corte - 0 graus: 85mm - 45 graus: 60mm - 50 graus: 53mm Diâmetro da lâmina: 235mm Rotações por min.: 4.100 Comprimento total: 380mm Peso: 6,8kg Cabo de energia: 2,5m	UND	1	R$2.371,78	R$2.371,78
55	Serra Mármore Profissional 1200w 4.3/8 110mm - Tensão: 110v ou 220v - Serra mármore 110 mm - dupla isolação - diâmetro do disco: 110 mm (4-3/8'') - furo do disco: 20 mm - potência: 1.200 w - rotação: 12000 rpm - peso: 3,0 kg	UND	1	R$369,96	R$369,96
56	Chave de Impacto Pneumática Consumo de ar da chave de impacto pneumática: 40 pcm (pé³/min) Pressão de trabalho (PSI): 90 lbf/pol² Diâmetro máximo de aperto ou desaperto da chave de impacto	UND	1	R$2.215,26	R$2.215,26

	pneumática: Parafusos até 2" Medida do encaixe da chave de impacto pneumática: 1" Torque máximo da chave de impacto pneumática: 3100 N.m (aprox. 316 kgf.m) Rotação (rpm):3600 Rosca de entrada de ar da chave de impacto pneumática:1/2" NPT fêmea Tipo do sistema de reversão: Comutador (3 posições) Diâmetro interno da mangueira indicada para chave de impacto pneumática: 5/8" Massa aproximada: 16,3kg				
57	Lixadeira Angular 7 Pol. 2200W 220V Tensão: 220V Potência: 2200W Diâmetro Disco de Lixa: 180mm Diâmetro Rebolo: 7" Diâmetro Escova: 180mm Número de rotações (sem carga): 5700RPM Velocidade variável: Não Controle de Torque: Não Rolamento Punho Antivibração Material Ferramenta: Poliamida, metal e elastômero Material Cabo: Borracha e cobre	UND	1	R$800,03	R$800,03
58	Esmerilhadeira angular, disco de 4½", potência mínima de 700 W, empunhadura auxiliar, proteção do disco, interruptor de segurança e alimentação elétrica compatível com a rede da Administração.	UND	1	R$438,40	R$438,40
59	Macaco Hidráulico Telescópico Vertical 800kg - Máxima altura de levantamento: 170cm; - Mínima altura de levantamento: 82cm; - Comprimento da alavanca: 35cm;- Peso máximo suportado: 800kg.	UND	1	R$1.884,68	R$1.884,68
60	Trena Roda Digital Profissional Lcd Medidor 100km Bolsa - Mede até 99.999 metros - Display LCD digital - Conversão entre metros e pés - Função Hold - Memória para revisão de medições - Cálculo de área - Estrutura em liga de alumínio - Haste telescópica ajustável - Roda antiderrapante	UND	1	R$212,25	R$212,25
61	Escada Extensiva com 23 Degraus Tipo D Fibra Escada em fibra de vidro, garantindo alta resistência mecânica a um baixo peso. Degraus em liga de alumínio tratada termicamente com frisos antiderrapantes modelo “D”. Catraca em liga de alumínio. Encosto em cinta de náilon revestida em borracha vulcanizada. Acionamento do lance móvel manual por sistema de roldana(s) e corda.Degraus Úteis: 23 Tipos de Degraus: D Peso (Kg): 21,90 Capacidade de Carga (Kg): 120 Tamanho Aberta(m): 7,20 Tamanho Fechada(m): 4,20 Carga de Trabalho: 120 Kg Dimensão LxAxC (m): 0,38 x 0,15x 4,20	UND	2	R$1.334,52	R$2.669,04

Os recursos orçamentários destinados à execução da futura contratação serão indicados por ocasião da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento ou da formalização do instrumento contratual, observadas as dotações consignadas no orçamento vigente.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, considerando que a futura contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, o que permitirá que as aquisições ocorram conforme as necessidades da Administração ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.
Quanto à divisão do objeto, a licitação será processada com julgamento por item, de modo que cada equipamento seja disputado de forma independente, o que amplia a competitividade e permite a participação de fornecedores especializados em segmentos distintos, em observância ao art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos possui demanda contínua, porém variável, para utilização dos equipamentos, não sendo possível estabelecer previamente o quantitativo exato de cada item que será efetivamente adquirido. Dessa forma, o fornecimento parcelado possibilita maior adequação entre a necessidade administrativa e a execução da despesa pública, evitando aquisições excessivas, reduzindo custos de armazenamento e minimizando riscos de obsolescência dos equipamentos.

A adoção do parcelamento também proporciona maior eficiência na gestão contratual e orçamentária, permitindo que os recursos públicos sejam empregados conforme a efetiva necessidade da Administração, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, razoabilidade e competitividade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, que o parcelamento da contratação atende ao interesse público e representa a alternativa mais eficiente para a Administração, assegurando maior flexibilidade na gestão das aquisições, melhor aproveitamento dos recursos públicos e observância aos objetivos do processo licitatório previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à obtenção da proposta mais vantajosa e à promoção da eficiência nas contratações públicas.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da presente contratação, espera-se proporcionar à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos melhores condições para execução de suas atividades institucionais, mediante a disponibilização de máquinas, equipamentos, ferramentas, equipamentos motorizados, elétricos, hidráulicos e demais bens necessários à realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, reparos, construção, recuperação e apoio operacional dos bens públicos municipais.

Pretende-se assegurar maior eficiência na execução dos serviços públicos, reduzindo o tempo de resposta às demandas da Administração, aumentando a produtividade das equipes de trabalho e garantindo maior qualidade na manutenção da infraestrutura urbana e rural do Município. Busca-se, ainda, minimizar interrupções ocasionadas pela indisponibilidade ou insuficiência de equipamentos, proporcionando maior continuidade na prestação dos serviços públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico, permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, proporcionando melhor planejamento das contratações, racionalização dos recursos públicos, redução de custos com armazenamento e evitando aquisições em quantitativos superiores à demanda efetiva.

Espera-se, ainda, ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de fornecedores de diferentes regiões do país, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da qualidade dos equipamentos a serem adquiridos.

Como resultado da contratação, pretende-se fortalecer a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, garantindo maior agilidade na execução de obras, reformas, manutenções e demais serviços de interesse público, contribuindo para a adequada conservação do patrimônio público e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

A presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos do processo licitatório previstos no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e à promoção de uma contratação apta a gerar resultados eficientes. Observa, ainda, os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, transparência, interesse público, razoabilidade e motivação, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como atende ao disposto no art. 18, § 1º, inciso IX, que determina a demonstração dos resultados pretendidos com a contratação no Estudo Técnico Preliminar.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a execução da futura contratação, verifica-se que a Administração Pública Municipal de Braúnas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, já dispõe da estrutura administrativa e operacional necessária para o recebimento, armazenamento, controle e utilização dos equipamentos objeto da presente contratação.

Ressalta-se, ainda, que o quadro funcional da Secretaria é composto por servidores e colaboradores devidamente capacitados e com experiência na operação de máquinas, equipamentos, ferramentas, equipamentos motorizados, elétricos, hidráulicos e demais bens que compõem o objeto da contratação, não havendo necessidade de realização de treinamentos específicos, contratação de pessoal adicional ou adequações estruturais para a utilização dos equipamentos a serem adquiridos.

Da mesma forma, a Secretaria dispõe de locais apropriados para acondicionamento e guarda dos equipamentos, bem como de procedimentos administrativos destinados ao controle patrimonial, manutenção preventiva e utilização dos bens, garantindo sua adequada conservação e prolongando sua vida útil.

Assim, conclui-se que não há necessidade de adoção de providências prévias relevantes por parte da Administração para a celebração e execução da futura contratação, estando o Município apto a receber e utilizar os equipamentos imediatamente após sua entrega.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Até a presente data, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes capazes de influenciar a execução do objeto desta contratação.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação possui potencial de gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de energia elétrica e combustíveis, à utilização de lubrificantes, ao desgaste natural de componentes mecânicos, à geração

de resíduos provenientes de embalagens e à futura substituição de peças e equipamentos ao término de sua vida útil.

Entretanto, tais impactos poderão ser minimizados mediante a aquisição de equipamentos que atendam às normas técnicas e ambientais aplicáveis, possuam maior eficiência energética, menor consumo de combustível, maior durabilidade e disponibilidade de peças para manutenção, contribuindo para a ampliação da vida útil dos bens e para a redução da geração de resíduos.

A Administração promoverá, ainda, a correta destinação das embalagens, peças substituídas, componentes inservíveis, óleos lubrificantes, filtros, baterias, pneus e demais resíduos eventualmente gerados durante a utilização e manutenção dos equipamentos, observando a legislação ambiental vigente e as normas aplicáveis quanto ao gerenciamento e descarte ambientalmente adequado desses materiais.

Sempre que tecnicamente possível, serão priorizados equipamentos fabricados em conformidade com as normas expedidas pelos órgãos de controle e fiscalização, bem como aqueles que apresentem melhores índices de eficiência energética, menor emissão de poluentes e facilidade de manutenção, contribuindo para a redução dos impactos ambientais decorrentes da execução das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são controláveis e mitigáveis, não representando impedimento para sua realização, desde que observadas as medidas de utilização racional dos equipamentos, manutenção preventiva e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade administrativa, das soluções disponíveis e dos requisitos da contratação, conclui-se que a presente contratação é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e compatível com o interesse público.

A solução escolhida, consistente na realização de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda, maior competitividade entre os fornecedores, racionalização dos recursos públicos e maior eficiência na gestão das contratações.

Verificou-se, ainda, que a Administração dispõe de estrutura física adequada e de profissionais capacitados para o recebimento, armazenamento, operação e utilização dos equipamentos, não havendo impedimentos técnicos ou operacionais para a execução da futura contratação.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória, com a elaboração do Termo de Referência e a instauração do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, por representar a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

RESPONSÁVEIS

Gestor do Contrato: Cristiana Aparecida Soares
Fiscal Técnico do Contrato: Ivan Geraldo Pereira da Paz
Fiscal Administrativo do Contrato: Marco Aurélio Dias Carvalho

Braúnas, 21 de setembro de 2026.

Cristiana Aparecida Soares
Secretária de Obras, Transportes e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG
Rua São Bento, 401, Centro - Braúnas/MG
Tel.: (33) 9 9995-2669
e-mail: licitacao@braunas.mg.gov.br

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, "a" e "i" da Lei Federal n° 14.133/2021)

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas, equipamentos, ferramentas, equipamentos motorizados, equipamentos elétricos, hidráulicos, equipamentos para construção civil, jardinagem, manutenção predial, oficina mecânica, medição, movimentação de cargas e demais bens destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, reparos, construção, recuperação e apoio operacional em prédios públicos, vias urbanas, estradas vicinais, pontes, bueiros, praças, áreas verdes e demais bens públicos municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Braúnas/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Betoneira com tambor de capacidade nominal de aproximadamente 400 litros e capacidade de mistura de aproximadamente 300 litros, com produção estimada mínima de 4,3 m³/h, capacidade operacional compatível com aproximadamente 15 ciclos por hora, sistema de transmissão por correia Poly-V ou equivalente, engrenagem com sistema de regulagem compatível, tambor bipartido e pás removíveis. Equipamento com motor a gasolina, adequado para utilização em serviços de construção civil e manutenção de obras públicas.	UN.	2	R$ 7.588,67	R$ 15.177,34
2	Placa vibratória para compactação de solos e pavimentos, equipada com motor a gasolina, ciclo de funcionamento de 4 tempos, potência mínima de 5,5 HP, capacidade do tanque de combustível de aproximadamente 3,6 litros, placa com dimensões aproximadas de 620 x 450 mm, velocidade de trabalho de aproximadamente 25 m/min, área de compactação de aproximadamente 600 m²/h, profundidade de compactação de até 30 cm, força centrífuga mínima de aproximadamente 1.750 kgf, frequência de vibração de aproximadamente 6.000 VPM, tanque de água com capacidade aproximada de 14 litros e peso aproximado de 95 kg.	UN.	1	R$ 7.220,56	R$ 7.220,56
3	Roçadeira a combustão, com potência mínima de aproximadamente 2,2 kW, cilindrada aproximada de 45 cm³, peso máximo aproximado de 8,8 kg, capacidade do tanque de combustível de aproximadamente 0,75 litro, equipada com sistema de corte compatível com fio de nylon e/ou lâmina metálica de 2 ou 3 facas, com diâmetro aproximado de 300 mm. O equipamento deverá apresentar desempenho adequado para serviços de roçada, limpeza e manutenção de áreas públicas.	UN.	6	R$ 4.379,47	R$ 26.276,82

4	Motosserra a combustão, com cilindrada aproximada de 50 cm³, potência mínima de aproximadamente 2,6 kW ou 3,5 HP e peso máximo aproximado de 5 kg, sem combustível, destinada a serviços de poda, corte e manutenção de árvores e vegetação em áreas públicas. Deverá possuir sistemas de segurança e componentes adequados à utilização profissional.	UN.	2	R$ 3.526,25	R$ 7.052,50
5	Motosserra a combustão, com cilindrada aproximada de 31 cm³, potência mínima de aproximadamente 1,5 kW ou 2 HP e peso máximo aproximado de 4,1 kg, sem combustível, destinada a serviços de poda, corte e manutenção de árvores e vegetação. Deverá possuir sistemas de segurança e componentes compatíveis com a utilização em serviços de manutenção de áreas públicas.	UN.	2	R$ 1.891,76	R$ 3.783,52
6	Atomizador costal a combustão, com motor de 2 tempos, potência mínima aproximada de 2,9 kW, cilindrada aproximada de 63 cm³, peso máximo aproximado de 13 kg, recipiente para produto com capacidade aproximada de 14 litros, volume de ar de aproximadamente 920 m³/h, vazão de ar sem sistema de aproximadamente 1.300 m³/h, alcance horizontal de pulverização de aproximadamente 14 metros e alcance vertical de aproximadamente 13 metros. O equipamento deverá ser adequado à aplicação de produtos permitidos em atividades de manutenção e controle de vegetação, observadas as normas de segurança e legislação aplicáveis.	UN.	1	R$ 4.683,00	R$ 4.683,00
7	Compactador de solo tipo sapo, equipado com motor a gasolina, 4 tempos, potência mínima de aproximadamente 6,5 HP, capacidade do tanque de combustível de aproximadamente 2,8 litros, frequência de impactos de aproximadamente 690 impactos por minuto, elevação da sapata de aproximadamente 85 mm, força de impacto mínima de aproximadamente 1.600 kgf ou 16 kN, velocidade de avanço aproximada de 12,5 m/min, área de compactação de aproximadamente 300 m²/h, profundidade de compactação de até 60 cm e sapata com dimensões aproximadas de 34 x 29 cm. Peso aproximado de 75 kg.	UN.	1	R$ 7.089,93	R$ 7.089,93
8	Motobomba centrífuga acionada por motor a gasolina, 4 tempos, refrigerado a ar, com potência mínima de aproximadamente 6,5 CV, cilindrada aproximada de 196 cm³, rotação aproximada de 3.600 rpm, tanque de combustível com capacidade aproximada de 3,6 litros, sistema de partida manual, ignição eletrônica, capacidade de óleo aproximada de 0,6 litro, vazão máxima aproximada de 9,5 m³/h e pressão máxima aproximada de 85 mca. Deverá possuir conexões de sucção e recalque compatíveis com aproximadamente 1 polegada.	UN.	1	R$ 2.001,66	R$ 2.001,66
9	Máquina de balanceamento de rodas computadorizada, com display eletrônico em LED, sistema de monitoramento, motor elétrico, tampa de proteção e freio automático. Deverá ser compatível com rodas com aros entre aproximadamente 10 e 28 polegadas, possuir sistema de calibração e eixo/engate	UN.	1	R$ 5.542,28	R$ 5.542,28

	compatível com rodas automotivas, com estrutura adequada ao uso em oficina de manutenção da frota municipal.				
10	Máquina para reparo de câmaras de ar por processo de vulcanização a quente, com lâmpada indicadora de funcionamento, controle automático de temperatura, guias de bico removíveis, estrutura com base em aço e alimentação elétrica em 110 V. Equipamento destinado à realização de reparos e manutenção de câmaras de ar utilizadas na frota municipal.	UN.	2	R$ 1.002,20	R$ 2.004,40
11	Máquina de vulcanização para reparo de pneus, com alimentação elétrica de 220 V, potência aproximada de 500 W, área de reparo de aproximadamente 100 x 80 mm e controle de temperatura ajustável entre aproximadamente 140 °C e 165 °C. Deverá possuir sistema de controle de temperatura, proteção contra curto-circuito e temporizador de operação, sendo destinada ao reparo e vulcanização de pneus da frota municipal.	UN.	1	R$ 1.195,00	R$ 1.195,00
12	Gerador de energia elétrica a gasolina, monofásico, com tensão de saída de 110/220 V, potência máxima mínima de 10 kVA e potência nominal mínima de 8 kVA, equipado com motor de 4 tempos, refrigerado a ar, com potência aproximada de 18 HP e cilindrada aproximada de 459 cm³. Deverá possuir partida elétrica, tanque de combustível com capacidade aproximada de 25 litros, autonomia compatível com aproximadamente 6 horas de funcionamento contínuo, capacidade de óleo aproximada de 1,1 litro e nível de ruído compatível com aproximadamente 80 dB, ou características superiores.	UN.	2	R$ 5.447,17	R$ 10.894,34
13	Martelete elétrico demolidor, com potência mínima de aproximadamente 1.550 W, alimentação elétrica de 220 V, sistema de encaixe tipo SDS-MAX ou equivalente, taxa de impacto regulável ou compatível com aproximadamente 1.020 a 2.040 impactos por minuto e força de impacto adequada à realização de serviços de demolição de estruturas de concreto e alvenaria, bem como remoção de revestimentos de pisos e paredes. Deverá ser fornecido acompanhado de empunhadura lateral e maleta ou estojo para transporte e armazenamento.	UN.	2	R$ 1.907,05	R$ 3.814,10
14	Máquina para montagem e desmontagem de pneus, com capacidade de fixação interna de aproximadamente 12 a 24 polegadas e fixação externa de aproximadamente 10 a 21 polegadas, pressão de trabalho entre 8 e 10 bar, força de descolagem de aproximadamente 2.500 kgf, capacidade para pneus com diâmetro máximo aproximado de 1.045 mm (41 polegadas) e largura máxima aproximada de 355 mm (14 polegadas). Alimentação monofásica em 220 V e motor elétrico com potência aproximada de 1 HP. Dimensões aproximadas de 184 x 118 x 100 cm e nível de ruído aproximado de 75 dB.	UN.	1	R$ 6.152,41	R$ 6.152,41
15	Macaco hidráulico tipo jacaré, com capacidade mínima de elevação de 2 toneladas, altura máxima de elevação de	UN.	1	R$ 1.173,67	R$ 1.173,67

	aproximadamente 585 mm, estrutura em aço, peso aproximado de 42 kg, equipado com quatro rodas, sendo duas fixas e duas giratórias, adequado para utilização em serviços de manutenção dos veículos da frota municipal.				
16	Cortador de grama a combustão, equipado com motor de 4 tempos, potência mínima de aproximadamente 1,8 kW ou 2,5 CV, cilindrada aproximada de 139 cm³, largura de corte aproximada de 46 cm, altura de corte regulável entre aproximadamente 20 e 100 mm, com no mínimo 7 níveis de regulagem, coletor de grama com capacidade aproximada de 52 litros, rotação aproximada de 2.800 rpm, tanque de combustível com capacidade aproximada de 0,8 litro e peso aproximado de 30 kg.	UN.	2	R$ 4.155,82	R$ 8.311,64
17	Retificadora elétrica, com potência mínima de aproximadamente 450 W, rotação máxima de aproximadamente 25.000 rpm, compatível com rebolo de diâmetro máximo aproximado de 38 mm, pinça de 6 mm, com possibilidade de utilização de acessórios de 1/8 de polegada mediante adaptador ou redução, peso aproximado de 1,5 kg e alimentação elétrica em 220 V.	UN.	2	R$ 551,70	R$ 1.103,40
18	Soprador de folhas a gasolina, com cilindrada aproximada de 27 cm³, potência mínima de aproximadamente 0,7 kW, vazão máxima de ar de aproximadamente 700 m³/h, velocidade máxima do ar de aproximadamente 59 m/s, força de sopro aproximada de 13 N e peso máximo aproximado de 3,6 kg. O equipamento deverá ser adequado à limpeza de vias, praças, áreas públicas, terrenos e demais espaços sob responsabilidade da Administração Municipal.	UN.	2	R$ 1.950,07	R$ 3.900,14
19	Furadeira elétrica de impacto profissional, potência mínima de 800 W, mandril de 1/2", alimentação elétrica em tensão compatível com a rede da Administração, torque compatível para uso profissional, acompanhada de empunhadura auxiliar, limitador de profundidade, chave de mandril e manual de instruções.	UN.	1	R$ 1.609,25	R$ 1.609,25
20	Furadeira Profissional sem impacto. Potencia 710w, 127v, - empunhadura auxiliar; limitador de profundidade; chave de mandril; manual de instruções	UND	2	R$ 459,81	R$ 919,62
21	Balanceadora de Rodas Automática computadorizada - Especificações Técnicas: Peso máximo da roda com pneu: 65 kg Potência: 200W Alimentação: Elétrica Tensão: 220V - Monofásica Velocidade do balanceamento: 200 r/min Tempo do ciclo: 8 s Diâmetro do aro: 10” - 24” (256 mm - 610 mm) Largura do aro: 1.5” - 20” (40 mm - 510 mm) Nível de ruído: 70db Dimensões de transporte: 96 x 76 x 116 cm Peso líquido: 105 kg	UND	1	R$ 5.256,67	R$ 5.256,67

22	Jogo de chaves Combinada Jogo de chave combinada fabricado em aço vanádio Acabamento niquelado e cromado Boca e estrela drive com mesma medida Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10° Tamanhos: 1,5- 2- 2,5- 3- 4- 5- 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 – 22 - 24 mm	UND	1	R$ 757,17	R$ 757,17
23	**Jogo de chave Allen** **Descrição Técnica do Jogo de Chaves Hexagonais:** Peças: 19 Referência: 42 - 19M Peso: 4,605 Kg Altura:12,00cm Largura: 12,00 cm Comprimento: 25,00 cm Composição: chaves de 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 - 16 - 17 - 19 - 22 - 24mm	UND	1	R$ 491,46	R$ 491,46
24	Kit Soquete torx **Especificações Técnicas** Tipo: Jogo de Soquetes E-Torx (Torx Externo) Quantidade de peças: 10 Encaixe: 1/2” Medidas: E8, E10, E11, E12, E14, E16, E18, E20, E22 e E24 Material: Aço Cromo-Vanádio Acabamento: Cromo Acetinado Norma: DIN 3120	UND	1	R$ 240,80	R$ 240,80
25	Jogo Soquete ½ Torx Especificações Técnicas: Encaixe: 1/2 Medida Fêmea: E10 – E11 – E12 – E14 – E16 – E18 – E20 – E22 – E24 Medida Macho: T30 – T40 – T45 – T50 – T55 – T60 – T70 Soquetes 1/2" Torx – perfil hexalobular Encaixe quadrado Maleta com dobradiças e fecho em metal	UND	1	R$ 258,80	R$ 258,80
26	Kit espátula Truck montagem e desmontagem - 01 Espátula de desmontagem - 01 Espátula de montagem - 01 Trava para montagem Altura: 45mm Largura: 130mm Comprimento: 1000mm - Fabricada em aço de alta resistência para máxima durabilidade	UND	2	R$ 479,90	R$ 959,80
27	Jogo de Espátula chata desmontagem de Pneu Espátula em aço tratado e resistente 01 ESPATULA 30 CM; - 01 ESPATULA 45 CM; - 01 ESPATULA 60 CM.	UND	2	R$ 115,93	R$ 231,86
28	Pasta lubrificante para montagem de desmontagem de Pneus 3KG Lubrificante pastoso para lubrificação e proteção de peças e partes diversas. Produto a base de água, não danifica os pneus. Embalagem de 3 kg (Pasta/Gel)	UND	5	R$ 81,50	R$ 407,50

29	Jogo de chave de fenda e philips imantada profissional Haste em aço cromo vanádio niquelado. Os cabos são injetados diretamente na lâmina, fabricados em PVC rígido transparente, resistentes a impactos, ácidos e solventes. As pontas imantadas proporcionam firmeza e praticidade durante o uso. Modelos inclusos no kit: Chave Fenda 5/16" x 8" Chave Phillips 5/16" x 8" Chave Fenda 3/16" x 4" Chave Phillips 3/16" x 4" Chave Fenda 1/4" x 6" Chave Phillips 1/4" x 6" Chave Fenda 3/16" x 6" Chave Phillips 3/16" x 6" Chave Fenda 3/16" x 1.1/2" Chave Phillips 3/16" x 1.1/2" Chave Fenda 1/8" x 3" Chave Phillips 1/8" x 3"	UND	2	R$ 116,77	R$ 233,54
30	Chave de Vela 14mm 16mm E 21mm Articulada Cabo T Imã Tipo: Chave de vela articulada Medidas: 14 mm, 16 mm e 21 mm Perfil interno: Estriado de 12 pontos Sistema de retenção: Ímã interno Comprimento: 335 mm cada chave Material: Aço especial Acabamento: Cromado Cabo: Tipo T deslizante	UND	1	R$ 244,93	R$ 244,93
31	Jogo Soquete Longo Sextavado Impacto 1/2 8 A 32 Mm Conjunto de soquetes de impacto de 1/2" com 15 soquetes de impacto profundo. O conjunto de soquetes profundos inclui: 8 mm, 10 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 16 mm, 17 mm, 19 mm, 21 mm, 22 mm, 24 mm, 27 mm, 30 mm, 32 mm. -Aço de liga de alta qualidade O conjunto de soquetes de impacto de nível industrial é feito de aço cromo vanádio de alta qualidade	UND	1	R$ 369,80	R$ 369,80
32	Kit Jogo de Chaves Allen Abaulada + Torx Longa – 21 Peças Kit completo com 21 peças: Allen + Torx - Ponta abaulada (bola): facilita o uso em ângulos - Modelo longo: maior alcance e força - Alta resistência em aço cromo - Encaixe preciso que evita desgaste dos parafusos. Dimensões da cabeça: 1/16 A 3/8 T10 A T50Tamanho da chave: 1/16, 5/64 , 3/32 , 7/64, 1/8, 9/64, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16, 3/8 T10 T15 T20 T25 T27 T30 T40 T45 T50	UND	2	R$ 138,38	R$ 276,76
33	Kit Jogo 3 Alicates Corte, Bico, Universal 8”/6.1” 01 Alicate Universal 8" 01 Alicate de Bico Meia Cana 6" 01 Alicate de Corte Diagonal 6". Cabos com dupla injeção para maior conforto e aderência Aço especial com tratamento térmico para maior resistência e durabilidade	UND	1	R$ 103,56	R$ 103,56
34	Jogo De Alicate P/ Anel 7 Externo/interno Reto Curvo ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS CURVO 7" 10-40MM // ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS RETO 7" 12-65MM// ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS RETO 7" 10-40MM//ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS CURVO 7" 10-40MM Fabricados em aço CR-V com extremidade tratadas termicamente Acabamento anticorrosão. Cabos revestido.	UND	1	R$ 145,71	R$ 145,71
35	Suporte De Motor Travessa 2 Ganchos Articulados Universal - Aplicação: universal, compatível com veículos leves e utilitários. - Peso do produto: 13kg. - Capacidade: 280kg. Suporte possui dois ganchos que com auxílio de cintas de tecido específico ou correntes facilita melhor apoio e ajustes.	UND	1	R$ 587,12	R$ 587,12

36	Cavalete Apoio Automotivo 2 Toneladas P/ Carros Capacidade de 2 Toneladas: Ajuste de Altura: Possui sistema fácil de ajuste de altura, permitindo adaptar-se a diferentes modelos e necessidades específicas. Construção Robusta: Fabricado em material resistente e durável. Trava de Segurança: Equipado com sistema de travamento robusto.	UND	3	R$ 127,26	R$ 381,78
37	Par Encolhedor De Mola Reforçado Profissional Universal Essa ferramenta de compressão de molas de suporte tem uma barra de proteção de segurança adequada para bobinas com diâmetros de 21 a 31 cm e garras de gancho que podem se estender de 7 a 27 cm. Com ganchos forjados, construção em aço. A ferramenta para molas de suspensão suporta até 2.200 libras (1.000 kg)	UND	1	R$ 162,55	R$ 162,55
38	KIT Soquetes Longo de Impacto 1 Soquete encaixe 1” 1x65mm 1 Soquete encaixe 1” 1x75mm 1 Soquete encaixe ¾ 27mm 1 Soquete encaixe ¾ 50mm 1 Soquete encaixe ¾ 1.1/8 1 Soquete encaixe ¾ 2.3/8 1 Soquete encaixe ¾ 2.1/2 1 Soquete encaixe ¾ 60mm	UND	1	R$ 516,33	R$ 516,33
39	Macaco Telescópico Hidráulico 500Kg 1 Estágio para Retirar Câmbio Tipo: Macaco Hidráulico Telescópico para Câmbio Capacidade de carga: 500kg Sistema hidráulico: 1 estágio Acionamento: Pedal Altura mínima de trabalho: 1110mm Altura máxima de trabalho: 1910mm Mesa de apoio: 380mm x 300mm x 5mm (com regulagem de inclinação) Base: 732mm (C) x 60mm (L) x 40mm (A) Rodas: 4 rodas com 50mm de diâmetro Peso do equipamento: 36kg	UND	1	R$ 1.299,81	R$ 1.299,81
40	Espátula Redonda 23" 38A-23 Aço Vanadium; Acabamento niquelado.	UND	2	R$ 114,84	R$ 229,68
41	Espátula Redonda 18" 38A-18 Características Técnicas: Material: Aço Vanadium Acabamento: Niquelado Espessura das Pontas A: 3,5 mm Espessura das Pontas B: 1” (aproximadamente 2,5 cm) Dimensões Aproximadas: Comprimento: 47,0 cm (18”) Largura: 5,0 cm Altura: 2,5 cm	UND	2	R$ 125,84	R$ 251,68

	Peso: 0,700 kg				
42	Pasta Desengraxante Para Mãos 3 Kg Indicação: Limpeza profunda de graxa, óleo, tinta e sujeiras pesadas - Textura: Com abrasivos suaves para uma remoção eficaz de resíduos - Ação: Alta eficiência na limpeza com fragrância agradável Dimensões e Peso: Peso Líquido: 3 kg Altura: 20 cm Diâmetro: 20 cm	UND	10	R$ 63,86	R$ 638,60
43	Macaco hidráulico jacaré 5 toneladas Especificações Técnicas: Capacidade: 5 Toneladas Comprimento: 1440mm Largura: 400mm Altura de Elevação Mínima: 134mm Altura de Elevação Máxima: 580mm Macaco tipo Jacaré 5T com Roda de Ferro	UND	1	R$ 2.571,91	R$ 2.571,91
44	Chave De Impacto 3/4 + 2 Bat 20v 5ah Alimentação: bateria recarregável com tensão nominal aproximada de 20 V. Encaixe: 3/4” (19 mm) com anel de fixação Torque máximo de aperto: 1.925 Nm (1.420 ft-lbs) Torque de ruptura: 2.576 Nm (1.900 ft-lbs) Impactos por minuto: até 2.015 IPM Comprimento: 223 mm	UND	1	R$ 3.632,50	R$ 3.632,50
45	Chave De Impacto Pesada Pneumática 1/2 Encaixe: 1/2 – Entrada de ar: 1/4 – Velocidade livre: 8.500 rpm – Pressão de Trabalho: 90 Psi – Pressão de ar: 0.6 – 0.8 Mpa – Máximo torque: 520 N.m (383ft-ib) - Pressão do ar: 6-8 kg/cm² - Capacidade do Parafuso: 13mm - Mecanismo do Martelo: Duplo Martelo - Comprimento do Eixo: 3/4 – Peso da máquina: 1.7kg	UND	1	R$ 439,61	R$ 439,61
46	Betoneira Elétrica 2 cv 400 litros 110v - Capacidade do tambor: 400 L - Capacidade de mistura: 315 L - Ciclos aproximados por hora: 15 - Produção horária aproximada: 4,7 m³ - Rotação do tambor: 28 rpm - Potência do motor: 2CV, 4 polos - Tensão monofásica: 127V (rede 110V) - Frequência: 60 Hz - Transmissão: correia tipo “V” A44 - Tambor: cone superior 2,00 mm / cone inferior 2,65 mm	UND	1	R$ 4.575,75	R$ 4.575,75
47	Chave Para Sacar Barra Ou Braço Axial De Caixa De Direção Chave para junta do braço axial da caixa de direção é ideal para fácil remoção das extremidades da barra de ligação interior, sem desmontar a cremalheira e o pinhão. Comprimento: 77,5 mm. Capacidade: Rótula de 27 mm a 42 mm Peso: 375 g Encaixe quadrado: 1/2" Polegadas	UND	1	R$ 204,64	R$ 204,64

48	Conjunto De 3 Alicates De Pressão Com Trava De Torno Material: aço carbono Conteúdo da embalagem: 1 alicate curvo de travamento de mandíbula de 4 polegadas (10 cm) de 5 polegadas Alicate de clipe C (12,7 cm), alicate com fecho de ponta de 1 x 5 polegadas (12,7 cm) de comprimento	UND	2	R$ 171,46	R$ 342,92
49	Chave sextavada para porca de cubo traseiro, dimensão aproximada de 100 mm. A Chave Sextavada 100mm Dimensões: 100 mm x 1” Material: Aço de Alta resistência e durabilidade, projetada para suportar o uso intenso em manutenção de veículos pesados.	UND	1	R$ 627,59	R$ 627,59
50	Macaco Hidráulico 800Kg para Caixas de Transmissão de Utilitários e Caminhões Pesados - Rodas em poliamida - Bandeja giratória média com laterais móveis e removíveis e ajuste de inclinação em até 15° para frente e para trás do macaco - Utilizado para remover e instalar caixas de transmissão de utilitários a caminhões pesados – Especificações Técnicas: Carga máxima suportada: 800kg // Dimensões da bandeja: 410 x 410 mm // Altura máxima: 882mm //Comprimento: 1011mm/ Largura: 418mm / Altura: 272mm	UND	1	R$ 3.577,49	R$ 3.577,49
51	Betoneira 400 Litros Profissional Motor 2cv Monofásico - Capacidade total: 400 L - Capacidade da mistura: 310 L - Rendimento da mistura: 270 L - Rotação do tambor: 28 RPM - Ciclos/hora: 20 - Produção horária: 4,05 m³/h - Motor: 2 CV \| monofásico \| 220V (alterável para 127V conforme plaqueta) - Traço: 1"	UND	1	R$4.992,00	R$4.992,00
52	Furadeira Impacto 1/2 Pol 750w Potência nominal absorvida: 750 W Peso : 1,8 kg Nº de rotações em vazio, 1ª velocidade: 0 – 3.150 r.p.m. Nº máx. De impactos em vazio: 0 – 47.250 i.p.m. Potência útil: 301 W Torque nominal: 1,8 Nm Mandril de encaixe do veio da broca: 1/2"-20 UNF Amplitude de aperto, min./máx: 1,5 – 13 mm	UND	2	R$570,10	R$1.140,20
53	Furadeira Industrial 850W 220V Fonte de energia: Elétrica com fio Potência: 850W Tensão: 220V Mandril: 5/8" (16 mm) com chave Tipo de furadeira: Sem impacto Velocidade variável: Sim Rotação: 0 – 630 rpm Sentido de rotação: Reversível Capacidade de perfuração em madeira: 40 mm Capacidade de perfuração em aço: 16 mm Peso: 2,5 kg Composição: Alumínio, aço e plástico reforçado Dimensões (axlxp): 22 x 9 x 30 cm	UND	1	R$708,50	R$708,50

54	Serra Circular 9 Polegadas 1650w Potência: 1650W - 110V Rotações por min.: 4.100 Capacidades de corte - 0 graus: 85mm - 45 graus: 60mm - 50 graus: 53mm Diâmetro da lâmina: 235mm Rotações por min.: 4.100 Comprimento total: 380mm Peso: 6,8kg Cabo de energia: 2,5m	UND	1	R$2.371,78	R$2.371,78
55	Serra Mármore Profissional 1200w 4.3/8 110mm - Tensão: 110v ou 220v - Serra mármore 110 mm - dupla isolação - diâmetro do disco: 110 mm (4-3/8'') - furo do disco: 20 mm - potência: 1.200 w - rotação: 12000 rpm - peso: 3,0 kg	UND	1	R$369,96	R$369,96
56	Chave de Impacto Pneumática Consumo de ar da chave de impacto pneumática: 40 pcm (pé³/min) Pressão de trabalho (PSI): 90 lbf/pol² Diâmetro máximo de aperto ou desaperto da chave de impacto pneumática: Parafusos até 2" Medida do encaixe da chave de impacto pneumática: 1" Torque máximo da chave de impacto pneumática: 3100 N.m (aprox. 316 kgf.m) Rotação (rpm):3600 Rosca de entrada de ar da chave de impacto pneumática:1/2" NPT fêmea Tipo do sistema de reversão: Comutador (3 posições) Diâmetro interno da mangueira indicada para chave de impacto pneumática: 5/8" Massa aproximada: 16,3kg	UND	1	R$2.215,26	R$2.215,26
57	Lixadeira Angular 7 Pol. 2200W 220V Tensão: 220V Potência: 2200W Diâmetro Disco de Lixa: 180mm Diâmetro Rebolo: 7" Diâmetro Escova: 180mm Número de rotações (sem carga): 5700RPM Velocidade variável: Não Controle de Torque: Não Rolamento Punho Antivibração Material Ferramenta: Poliamida, metal e elastômero Material Cabo: Borracha e cobre	UND	1	R$800,03	R$800,03
58	Esmerilhadeira angular, disco de 4½", potência mínima de 700 W, empunhadura auxiliar, proteção do disco, interruptor de segurança e alimentação elétrica compatível com a rede da Administração.	UND	1	R$438,40	R$438,40

59	Macaco Hidráulico Telescópico Vertical 800kg - Máxima altura de levantamento: 170cm; - Mínima altura de levantamento: 82cm; - Comprimento da alavanca: 35cm;- Peso máximo suportado: 800kg.	UND	1	R$1.884,68	R$1.884,68
60	Trena Roda Digital Profissional Lcd Medidor 100km Bolsa - Mede até 99.999 metros - Display LCD digital - Conversão entre metros e pés - Função Hold - Memória para revisão de medições - Cálculo de área - Estrutura em liga de alumínio - Haste telescópica ajustável - Roda antiderrapante	UND	1	R$212,25	R$212,25
61	Escada Extensiva com 23 Degraus Tipo D Fibra Escada em fibra de vidro, garantindo alta resistência mecânica a um baixo peso. Degraus em liga de alumínio tratada termicamente com frisos antiderrapantes modelo “D”. Catraca em liga de alumínio. Encosto em cinta de náilon revestida em borracha vulcanizada. Acionamento do lance móvel manual por sistema de roldana(s) e corda.Degraus Úteis: 23 Tipos de Degraus: D Peso (Kg): 21,90 Capacidade de Carga (Kg): 120 Tamanho Aberta(m): 7,20 Tamanho Fechada(m): 4,20 Carga de Trabalho: 120 Kg Dimensão LxAxC (m): 0,38 x 0,15x 4,20	UND	2	R$1.334,52	R$2.669,04

1.2. O objeto desta aquisição é caracterizado como comum;

1.3. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo bem de luxo;

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado de sua assinatura, prorrogável por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Os contratos decorrentes da Ata terão a vigência estabelecida no respectivo instrumento, observado o art. 105 da mesma Lei.
1.5. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, na condição de não participantes, nos termos do art. 86, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos do § 2º do mesmo artigo, em especial a apresentação de justificativa, a demonstração da vantajosidade e a prévia anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme os §§ 4º e 5º do art. 86 da referida Lei.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Braúnas/MG desempenha papel fundamental na execução de serviços de manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura pública municipal, sendo responsável pela realização de intervenções em prédios públicos, vias urbanas, estradas vicinais, pontes, bueiros, praças, áreas verdes, oficinas municipais e demais bens pertencentes ao patrimônio público.

2.2. Para o desempenho adequado dessas atribuições, é indispensável que a Secretaria disponha de máquinas, equipamentos e ferramentas compatíveis com a natureza dos serviços executados, permitindo que as equipes operacionais desenvolvam suas atividades com segurança, eficiência, qualidade e produtividade.

2.3. A necessidade da presente contratação decorre da insuficiência e da necessidade de renovação e complementação

do parque de equipamentos atualmente disponível, bem como da demanda contínua por equipamentos destinados à construção civil, jardinagem, manutenção predial, oficina mecânica, movimentação de cargas, manutenção de sistemas elétricos e hidráulicos, medições e demais atividades inerentes às competências da Secretaria.

2.4. A ausência desses equipamentos compromete a execução tempestiva das ações de manutenção preventiva e corretiva, ocasionando atrasos nos serviços públicos, aumento dos custos operacionais, maior desgaste dos equipamentos existentes e prejuízos à conservação do patrimônio público municipal.

2.5. Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais eficiente, uma vez que permitirá a aquisição dos equipamentos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo custos com armazenamento e assegurando a disponibilidade dos equipamentos sempre que surgirem novas demandas.

2.6. A contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, garantindo melhores condições para a execução das atividades de manutenção, conservação, reparo, construção e recuperação da infraestrutura pública municipal, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade dos serviços públicos e supremacia do interesse público, previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas, equipamentos, ferramentas, equipamentos motorizados, equipamentos elétricos, hidráulicos, equipamentos para construção civil, jardinagem, manutenção predial, oficina mecânica, medição, movimentação de cargas e demais bens, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, reparos, construção, recuperação e apoio operacional em prédios públicos, vias urbanas, estradas vicinais, pontes, bueiros, praças, áreas verdes e demais bens públicos municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Braúnas/MG.

A solução foi estruturada considerando todo o ciclo de vida do objeto, compreendendo sua aquisição, utilização, manutenção e destinação final, de modo a assegurar maior eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Na fase de aquisição, os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e possuir padrão de qualidade compatível com a utilização contínua pela Administração. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, evitando aquisições desnecessárias e proporcionando melhor gestão dos recursos públicos.

Durante a fase de utilização, os equipamentos serão empregados na execução das atividades de manutenção, conservação, recuperação e apoio operacional dos bens públicos municipais, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para o aumento da produtividade das equipes de trabalho. A Administração dispõe de servidores capacitados para a operação dos equipamentos, garantindo sua correta utilização.

Quanto à manutenção, os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, ou a do fabricante, se

superior, bem como disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição, permitindo a realização de manutenções preventivas e corretivas, prolongando sua vida útil e reduzindo custos decorrentes de substituições prematuras.

Ao término de sua vida útil, os bens inservíveis serão submetidos aos procedimentos de desfazimento previstos na legislação patrimonial e ambiental aplicável, priorizando, quando possível, o reaproveitamento, a reciclagem ou a destinação ambientalmente adequada dos materiais, minimizando os impactos ao meio ambiente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A solução a ser contratada deverá contemplar o fornecimento de máquinas, equipamentos, ferramentas, equipamentos motorizados, equipamentos elétricos, hidráulicos, equipamentos para construção civil, jardinagem, manutenção predial, oficina mecânica, medição, movimentação de cargas e demais bens destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Braúnas/MG. Os equipamentos deverão possuir características técnicas compatíveis com a utilização em serviços contínuos de manutenção, conservação, recuperação e execução de obras e serviços públicos, garantindo desempenho, segurança e eficiência operacional.

4.2. Os bens a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e fabricação, não sendo admitidos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados ou fora de linha de produção. As especificações técnicas previstas no Termo de Referência representarão os requisitos mínimos exigidos pela Administração, sendo admitidos equipamentos de qualidade, desempenho e características equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às necessidades do Município, preservando-se a ampla competitividade entre os licitantes.

4.3. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando exigíveis, bem como às demais normas regulamentadoras pertinentes ao tipo de equipamento a ser fornecido, assegurando condições adequadas de utilização pelos servidores municipais.

4.4. A futura contratação deverá garantir equipamentos com níveis satisfatórios de durabilidade, resistência e confiabilidade, compatíveis com o uso frequente nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, considerando as condições de trabalho em áreas urbanas e rurais, bem como a necessidade de redução de paralisações decorrentes de falhas mecânicas ou operacionais.

4.5. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, ou o prazo de garantia oferecido pelo fabricante, se superior, contada a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e vícios de qualidade, bem como assistência técnica autorizada em território nacional e disponibilidade de peças de reposição. Para os itens de consumo (itens 28 e 42), será exigido prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega.

4.6. O fornecimento dos equipamentos deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos itens no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, responsabilizando-se por todas as despesas decorrentes de transporte, carga, descarga, seguro e demais custos necessários à perfeita execução do objeto. O prazo estabelecido justifica-se pela natureza das atividades desempenhadas pela Secretaria, cujas demandas de manutenção, conservação e recuperação de bens públicos exigem o fornecimento célere dos

equipamentos, de modo a evitar prejuízos à continuidade e à eficiência dos serviços públicos.

4.7. A contratação deverá observar, ainda, critérios de sustentabilidade, priorizando, quando tecnicamente viável, equipamentos com maior eficiência energética, menor consumo de combustíveis e energia elétrica, facilidade de manutenção, maior vida útil e menor impacto ambiental, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.8. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento, acompanhados de todos os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, bem como dos respectivos manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, quando aplicável.

4.9. O recebimento dos equipamentos será realizado provisoriamente para verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e, posteriormente, de forma definitiva, após a conferência quantitativa e qualitativa, podendo a Administração recusar os bens que apresentarem defeitos, avarias, divergências técnicas ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, obrigando-se a contratada a promover sua substituição, sem ônus para o Município, no prazo a ser estabelecido pela Administração.

4.10. Todos os custos relacionados ao fornecimento dos equipamentos, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto, correrão exclusivamente por conta da contratada, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração.

4.11. Os equipamentos fornecidos deverão possuir disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional e condições que permitam a realização de manutenção preventiva e corretiva durante sua vida útil, sempre que aplicável, visando garantir a continuidade de sua utilização e a economicidade na gestão patrimonial.

4.12. Sempre que exigido pela legislação específica para determinado equipamento, a contratada deverá fornecer os respectivos certificados de conformidade, laudos, registros, selos de qualidade ou certificações expedidas pelos órgãos competentes, especialmente pelo INMETRO ou outro órgão oficial responsável pela certificação do produto.

4.13. A contratada deverá substituir, às suas expensas, qualquer equipamento que apresentar defeito de fabricação, vício de qualidade ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência durante o período de garantia, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação vigente.

4.14. A execução da contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, competitividade, transparência, interesse público, motivação e desenvolvimento nacional sustentável, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como atender aos objetivos do processo licitatório estabelecidos no art. 11 da mesma Lei, assegurando a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Sustentabilidade

A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o objetivo do processo licitatório de incentivar o desenvolvimento nacional sustentável, conforme disposto no art. 11, inciso IV, da mesma Lei.

Sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, deverão ser fornecidos equipamentos que apresentem maior eficiência energética, menor consumo de combustíveis e energia elétrica, maior durabilidade, facilidade de manutenção e disponibilidade de peças de reposição, contribuindo para a redução dos impactos ambientais e para o aumento da vida útil dos bens.

Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e ambientais aplicáveis, inclusive às certificações expedidas pelos órgãos competentes, quando exigíveis, observando-se os requisitos de segurança, qualidade e desempenho estabelecidos na legislação vigente.

A contratada será responsável pela destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos eventualmente gerados durante a entrega dos equipamentos, quando aplicável, observando a legislação ambiental vigente.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega do objeto

5.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, no local indicado na ordem de fornecimento;

5.2. Os materiais devem ser entregues em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas na descrição do objeto e no edital de licitação ou contrato;

5.3. O prazo de entrega dos materiais é de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento e deve ser estritamente respeitado, conforme estipulado no contrato.

5.4. Caso não seja possível a realização da entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. O transporte e quaisquer outras despesas decorrentes, será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de suspensão da execução contratual ou ocorrência de fato superveniente que impossibilite o fornecimento dos bens por motivo não imputável à contratada, os prazos de entrega ficarão automaticamente prorrogados pelo período correspondente, mediante registro da ocorrência por simples apostila, nos termos do art. 115, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização Técnica

6.6. Sanar dúvidas ou divergências técnicas relacionadas à execução do objeto;

6.7. Registrar, em relatório de vistoria técnica ou em documento pertinente, as ocorrências relevantes e respectivas sugestões de regularização, comunicando-as ao gestor do contrato;

6.8. Adotar medidas preventivas de controle de contratos, manifestando se quanto à necessidade de suspensão da entrega de bens, da prestação de serviços ou da execução de obras;

6.9. Conferir e atestar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

6.10. Avaliar a qualidade e a conformidade dos bens entregues;

6.11. Zelar pela observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução exigíveis para o perfeito cumprimento do objeto;

6.12. Emitir pareceres técnicos em pedidos de alterações contratuais;

6.13. Solicitar a realização de testes, exames e ensaios necessários para realizar controle de qualidade da execução do objeto;

6.14. Receber provisoriamente o objeto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do artigo 140 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.15. Propor a aplicação de penalidades à contratada;

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato auxiliará o gestor no acompanhamento e fiscalização quanto aos aspectos administrativos, em especial:

6.16.1. Sanar dúvidas ou divergências administrativas relacionadas à execução do objeto;

6.16.2. Realizar tarefas de controle de prazos, de acompanhamento de empenhos, pagamentos, garantias e glosas, de formalização de apostilamentos e de termos aditivos;

6.16.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, inclusive, mediante eventual solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes;

6.16.4. Registrar, em documento pertinente, as ocorrências relevantes, comunicando-as ao gestor do contrato com propostas de regularização;

6.16.5. Adotar medidas preventivas de controle de contratos, manifestando se quanto à necessidade de suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;

6.16.6. Receber o objeto provisoriamente, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo, nos termos do artigo 140 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.16.7. Propor a aplicação de penalidades à contratada;

6.16.8. Auxiliar o gestor do contrato no desempenho de suas atribuições.

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato acompanhará, com auxílio dos fiscais técnicos, administrativos e setoriais, todas as etapas da execução contratual como analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e propostas de alteração contratual;

6.18. Receber definitivamente o objeto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do artigo 140 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.19. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou prestação de serviço;

6.20. Garantir a inserção e manutenção dos dados referentes ao contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

6.21. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3ºdo artigo 174 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.22. Adotar as providências necessárias para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, de que trata o artigo 158 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.23. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, mediante termo detalhado, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalentes, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e/ou serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. a data da emissão;

7.8.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.3. o valor a pagar; e

7.8.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto

à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Condições de Pagamento

7.15. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura pela secretaria requisitante, transcorrido o prazo necessário para tramitação no Departamento de Contabilidade do Município.

7.16. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na habilitação, devidamente atualizadas.

7.17. O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações

7.18. O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os bens estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.19. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.20. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica – Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento Menor Preço Unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.2. O regime de execução será o fornecimento parcelado, conforme a demanda da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Exigência de Habilitação

8.3. Os documentos previstos neste Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio do sistema eletrônico em que se realizar o pregão, na forma e no prazo previstos no edital, com prazo de validade em vigor.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação:

8.6.1. Habilitação Jurídica

8.6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

8.6.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.1.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove o enquadramento nessa condição.

8.6.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6.1.7. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

8.6.2. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.6.2.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

8.6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.6.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

8.6.2.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

8.6.2.5. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.2.6. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (**www.tst.jus.br/certidao**).

8.6.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6.3. Qualificação Técnica

8.6.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

.

8.6.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.6.4.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial do foro da pessoa jurídica, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias OU Certidão Positiva de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada do documento abaixo:

Nota: Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial exigida no item anterior, ATESTADO, emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial ou extrajudicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado, ou documento que comprove que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101/2005.

8.6.5 Declarações complementares de apresentação obrigatória:

8.6.5.1. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.6.5.2. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.6.5.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

8.6.5.4. Declaração de ciência dos termos do edital.

8.6.5.5. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

8.6.5.6. Declaração de observância do limite de contratação com a administração pública.

8.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores, sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

8.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.10.3. ateste de condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública.

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital de licitação.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
9.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;

9.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, principalmente ao que consta as condições de entrega do objeto, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.6. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.2.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.8. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.2.11. Conduzir as entregas com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

9.2.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.2.13. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto.

9.2.14. Responsabilizar-se pela entrega dos itens no local determinado pela Secretaria demandante.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado da contratação foi obtido por meio da média dos preços coletados nas pesquisas em anexo, mediante a utilização dos parâmetros previstos nos incisos I e II do § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo-se como valor total estimado R$ 167.726,00 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade Pregão Eletrônico, destinado à futura e eventual aquisição de máquinas, equipamentos, ferramentas, equipamentos motorizados, equipamentos elétricos, hidráulicos, equipamentos para construção civil, jardinagem, manutenção predial, oficina mecânica, medição, movimentação de cargas e demais bens, conforme a necessidade da Administração Municipal.

Em razão da natureza do Sistema de Registro de Preços, que não gera obrigação de contratação imediata, não se exige, nesta fase do procedimento licitatório, a indicação prévia da dotação orçamentária destinada ao atendimento das despesas decorrentes das futuras contratações.

A indicação dos recursos orçamentários ocorrerá por ocasião da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, celebração do contrato ou outro instrumento hábil, observadas as dotações consignadas no orçamento vigente, em conformidade com o art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Quando da efetiva contratação, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes à unidade requisitante, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos, previstos em seu art. 5º.

RESPONSÁVEIS
Gestor do Contrato: Cristiana Aparecida Soares
Fiscal Técnico do Contrato: Ivan Geraldo Pereira da Paz
Fiscal Administrativo do Contrato: Marco Aurélio Dias Carvalho

Braúnas, 21 de setembro de 2026.

Cristiana Aparecida Soares
Secretária de Obras, Transportes e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG
Rua São Bento, 401, Centro - Braúnas/MG
Tel.: (33) 9 9995-2669
e-mail: licitacao@braunas.mg.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA ATUALIZADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas, equipamentos, ferramentas, equipamentos motorizados, equipamentos elétricos, hidráulicos, equipamentos para construção civil, jardinagem, manutenção predial, oficina mecânica, medição, movimentação de cargas e demais bens destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, reparos, construção, recuperação e apoio operacional em prédios públicos, vias urbanas, estradas vicinais, pontes, bueiros, praças, áreas verdes e demais bens públicos municipais, com fornecimento parcelado, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Braúnas/MG, a ser custeado com recursos próprios.
Obs.: descrição resumida dos itens. A especificação completa, que vincula a proposta, é a constante do Anexo II – Termo de Referência.

Item	Quant	Unid	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	2	UN.	Betoneira a gasolina, 400 L			
2	1	UN.	Placa vibratória a gasolina, 5,5 HP			
3	6	UN.	Roçadeira a combustão, 45 cm³			
4	2	UN.	Motosserra a combustão, 50 cm³			
5	2	UN.	Motosserra a combustão, 31 cm³			
6	1	UN.	Atomizador costal a combustão, 63 cm³			
7	1	UN.	Compactador de solo tipo sapo, 6,5 HP			
8	1	UN.	Motobomba centrífuga a gasolina, 6,5 CV			
9	1	UN.	Máquina de balanceamento de rodas computadorizada, aro 10" a 28"			
10	2	UN.	Máquina vulcanizadora para câmaras de ar, 110 V			
11	1	UN.	Máquina de vulcanização para pneus, 220 V			
12	2	UN.	Gerador de energia a gasolina, 10 kVA			
13	2	UN.	Martelete elétrico demolidor, 1.550 W, SDS-MAX			

14	1	UN.	Máquina para montagem e desmontagem de pneus, 220 V			
15	1	UN.	Macaco hidráulico tipo jacaré, 2 t			
16	2	UN.	Cortador de grama a combustão, 139 cm^3			
17	2	UN.	Retificadora elétrica, 450 W			
18	2	UN.	Soprador de folhas a gasolina, 27 cm^3			
19	1	UN.	Furadeira de impacto profissional, mín. 800 W			
20	2	UND	Furadeira profissional sem impacto, 710 W, 127 V			
21	1	UND	Balanceadora de rodas automática computadorizada, aro 10" a 24"			
22	1	UND	Jogo de chaves combinadas, 1,5 a 24 mm			
23	1	UND	Jogo de chaves Allen, 19 peças			
24	1	UND	Kit de soquetes E-Torx 1/2", 10 peças			
25	1	UND	Jogo de soquetes Torx 1/2" macho e fêmea			
26	2	UND	Kit de espátulas para pneus de caminhão			
27	2	UND	Jogo de espátulas chatas para desmontagem de pneus			
28	5	UND	Pasta lubrificante para montagem de pneus, 3 kg			
29	2	UND	Jogo de chaves de fenda e Phillips imantadas			
30	1	UND	Chave de vela articulada, 14, 16 e 21 mm			
31	1	UND	Jogo de soquetes longos de impacto 1/2", 8 a 32 mm			
32	2	UND	Kit de chaves Allen abauladas + Torx longas, 21 peças			
33	1	UND	Kit com 3 alicates			

			(universal, bico e corte)			
34	1	UND	Jogo de alicates para anéis internos e externos, 7"			
35	1	UND	Suporte de motor tipo travessa, 2 ganchos			
36	3	UND	Cavalete de apoio automotivo, 2 t			
37	1	UND	Par de encolhedores de mola reforçados			
38	1	UND	Kit de soquetes longos de impacto 3/4" e 1"			
39	1	UND	Macaco telescópico hidráulico para câmbio, 500 kg			
40	2	UND	Espátula redonda 23"			
41	2	UND	Espátula redonda 18"			
42	10	UND	Pasta desengraxante para mãos, 3 kg			
43	1	UND	Macaco hidráulico tipo jacaré, 5 t			
44	1	UND	Chave de impacto a bateria 3/4", com 2 baterias			
45	1	UND	Chave de impacto pneumática 1/2"			
46	1	UND	Betoneira elétrica 400 L, 2 CV, 110 V			
47	1	UND	Chave para sacar barra axial da caixa de direção			
48	2	UND	Conjunto de 3 alicates de pressão			
49	1	UND	Chave sextavada para porca de cubo traseiro, 100 mm			
50	1	UND	Macaco hidráulico para caixa de transmissão, 800 kg			
51	1	UND	Betoneira elétrica 400 L, 2 CV, 220 V			
52	2	UND	Furadeira de impacto 1/2", 750 W			
53	1	UND	Furadeira industrial sem impacto, 850 W, 220 V			
54	1	UND	Serra circular 9", 1.650 W			

55	1	UND	Serra mármore 110 mm, 1.200 W			
56	1	UND	Chave de impacto pneumática 1"			
57	1	UND	Lixadeira angular 7", 2.200 W, 220 V			
58	1	UND	Esmerilhadeira angular 4½", mín. 700 W			
59	1	UND	Macaco hidráulico telescópico vertical, 800 kg			
60	1	UND	Trena de roda digital			
61	2	UND	Escada extensível de fibra, 23 degraus			

Nome empresarial:_____

CNPJ: _____Inscrição Estadual:_____

Endereço: _____Bairro: _____

CEP: _____Cidade: _____Estado: _____

Telefone: _____e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco:_____Agência:_____Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida. DADOS

PARA ASSINATURA DA ARP:

Nome do Responsável:_____Cargo: _____

RG:_____CPF:_____

Data de Nascimento: _____/_____/_____

Endereço Residencial Completo:_____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (_____)_____

Celular: (_____)_____

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos desta licitação e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

(Cidade), _____de _____de _____.

(razão social da empresa) (assinatura do representante legal

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2026.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 063/2026 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026**

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 18.307.389/0001- 88, com sede e administração à Rua São Bento nº 401 – Centro – Braúnas– MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Weyne Virgilio de Carvalho, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR OU ENTIDADE GERENCIADORA, celebra com a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____na cidade de _____/__, neste ato representada por _____, portador do CPF _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada DETENTOR, a presente Ata de Registro de Preços- ARP, documento vinculativo e obrigacional, em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, mediante as seguintes disposições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto deste Registro de Preços o registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas, equipamentos, ferramentas, equipamentos motorizados, equipamentos elétricos, hidráulicos, equipamentos para construção civil, jardinagem, manutenção predial, oficina mecânica, medição, movimentação de cargas e demais bens destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, reparos, construção, recuperação e apoio operacional em prédios públicos, vias urbanas, estradas vicinais, pontes, bueiros, praças, áreas verdes e demais bens públicos municipais, com fornecimento parcelado, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Braúnas/MG, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo II do Edital) e proposta do Detentor.____

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, desde que comprovado a vantajosidade para a administração publica.

2.2. No ato de prorrogação da vigência da ARP deverá constar o prazo a ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESCONTO REGISTRADO E VALOR TOTAL ESTIMADO

3.1. O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s)a ser(em) fornecido(s) encontram-se indicados na tabela abaixo:

3.2. O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$._____(_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

4.1. A indicação da(s) dotação(ções) orçamentarias somente será exigida para a efetivação da contratação, consoante disposição contida na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/21 e nas demais normas complementares.

5.2. Uma vez registrados o(s) preço(s), a Administração poderá convocar o Detentor a fornecer o(s) bem(ns)

respectivo(s), na forma e condições fixadas no edital, anexos e nesta ARP.

5.3. A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

5.4. É vedada a aquisição do(s) bem(ns) por valor(es) superior(es) ao(s) registrado(s) vigente(s).

5.5. O Detentor fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

5.6. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) bem(ns) entregue(s) mesmo após o vencimento da ARP

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DA ATA

6.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2. Após autorização, a Gerência Administrativo-Financeira ou equivalente de cada um dos Órgãos Participantes do Registro encaminhará Nota de Empenho ou outro instrumento hábil ao Detentor da ARP.

6.2.1. A comprovação de que o Detentor recebeu a Nota de Empenho ou outro instrumento hábil deverá ocorrer via e-mail ou outro meio de comunicação eficaz.

6.3. Na hipótese de as Gerências Administrativo-Financeiras ou equivalentes dos Órgãos Participantes não conseguirem um meio eficaz para envio da Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente ao Detentor, deverá ser publicado um aviso no DOM – Diário Oficial do Município, para que o Detentor confirme o recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da convocação.

6.4. A critério da Gerência solicitante, quando se fizer necessária a verificação da qualidade e do atendimento às legislações específicas pertinentes, a Administração determinará as análises necessárias e prazos para a entrega do(s) bem(ns), com ônus para o Detentor, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O fornecimento do(s) bem(ns) será parcelado por Nota de Empenho.

7.2. O prazo máximo para a entrega dos produtos será de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou outro instrumento hábil pelo Detentor.

7.2.1. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

7.2.2. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, ou o prazo de garantia do fabricante, se superior, contada a partir do recebimento definitivo; para os itens de consumo (itens 28 e 42), o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

7.2.3. Os locais de entrega, serão os indicados na Ordem de Fornecimento bem como na nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

7.3. O(s) bem(ns) entregue(s) pelo Detentor durante a execução do registro de preços poderá(ão) ser objeto(s) de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do(s) bem(ns) adquirido(s).

7.4. É vedada, tanto a entrega do(s) bem(ns) por parte do Detentor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelos órgãos participantes com caracteristicas(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no DOM – Diário Oficial do Município.

7.5. O Detentor somente poderá entregar o(s) bem(ns) nos horários e locais estabelecidos pelos Órgãos Participantes. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) bem(ns), além das exigências e padrões definidos nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO(S) BEM(NS)

8.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a Nota Fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta Ata e na proposta.

8.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à especificação, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segura

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade responsável pela liquidação, correrá o prazo de até 10 (dez) dias para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar;

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.1. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, observando:

a) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente considerando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º,

b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.4. A Administração deverá realizar consulta ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF para verificar a manutenção das

condições de habilitação exigidas no edital, bem como ao site https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/ para verificar se o Contratado, caso obrigado, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados pela Previdência Social e aprendizes.

9.4.1 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente poderá ser acompanhado de documentação para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, caso esteja irregular.

9.4.2 Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.4.3. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

9.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF

9.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

9.6. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

9.7. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

10.1. As alterações de preços em ata decorrentes de SRP obedecerão às seguintes regras:

I - O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II - O Órgão ou Entidade Gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do Detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

a) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

b) considerar o valor solicitado pelo Detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;

c) poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo Detentor.

10.2.1. A exceção à regra prevista na alínea “a” do subitem 10.2, deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

10.2.2. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o Detentor do compromisso assumido nem o exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

10.2.3. O Detentor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores ao registrado.

10.2.4. O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

10.2.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do grupo/lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

10.2.6. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, para análise em aproximadamente 10 dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Detentor.

10.3. Os pedidos para revisão de preço deverão ser protolocados no setor de compras do munícipio de Braúnas ou

por meio de envio para o email licitacao@braunas.mg.gov.br .

10.4. Os pedidos de revisão de preço e de alteração de marca, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam o Detentor a dar continuidade às entregas nas condições vigentes.

10.5. A alteração de preço somente terá validade a partir da publicação no DOM – Diário Oficial do Município, produzindo todos os efeitos legais, não se exigindo nenhum outro instrumento jurídico formal para a sua efetivação.

10.6. As alterações citadas no subitem anterior, valerão somente para as futuras contratações e não para as contratações já realizadas.

10.7. Será pago o preço vigente na data em que as Notas de Empenho ou outros instrumentos equivalentes forem entregues ao Detentor, independentemente da data de entrega do(s) bem(ns) na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DO DETENTOR DA ATA

11.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora:

11.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.

11.1.2. Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão ou pela Entidade não Participante, nas condições previstas na legislação.

11.1.3. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados.

11.1.4. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização

11.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

11.1.6. Definir acerca da possibilidade de participação, ou não, de órgãos e de entidades integrantes de outras esferas governamentais.

11.1.7. Publicar no Diário Oficial do Município as alterações de preço(s) e marca(s).

11.2. Das obrigações dos Órgãos Participantes

11.2.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) bem (ns), assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados.

11.2.2. Promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do Órgão ou Entidade Gerenciadora.

11.2.3. Zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte.

11.2.4. Informar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora, no prazo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do Detentor, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido.

11.2.5. Encaminhar ao Órgão Gerenciador cópia dos documentos emitidos, eventuais anulações e relatório de desempenho de Fornecedor, nos casos em que o contrato for substituído por Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

11.2.6. Realizar a cobrança pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas e aplicar, observada a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em

relação às suas contratações.

11.2.7. Acompanhar os preços e marcas registrados no Diário Oficial do Município, para verificação de possíveis alterações.

11.2.8. Pagar no vencimento a fatura correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns).

11.2.8.1. Os documentos fiscais deverão estar devidamente atestados por servidor ou comissão responsável pelo recebimento do(s) bem(ns), após o recebimento definitivo do(s) mesmo(s)

11.2.9. Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações do Detentor, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento ao disposto no Inciso V do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 06/2024.

11.2.10. Notificar o Detentor por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

11.3. Das obrigações do Detentor

11.3.1. Confirmar o recebimento da(s) Nota(s) de Empenho encaminhadas por e-mail ou outro meio eficaz, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

11.3.2. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

11.3.3. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

11.3.4. Entregar o(s) bem(ns) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e na ARP.

11.3.5. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) bem(ns) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

11.3.6. Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

11.3.61. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) bem(ns) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.

11.3.7. Substituir, após solicitação do Órgão ou Entidade Gerenciadora, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) bem(ns) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e nesta ARP, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

11.3.8. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

11.3.9. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) bem(ns), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

11.3.10. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou Órgão Participante, quando solicitadas.

11.3.11. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

11.3.12. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas. 11.3.13.Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento

11.3.14. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

11.3.15. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora e Órgãos Participantes.

11.3.16. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Órgão ou Entidade Gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do Detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I – Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;

II – Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

III – Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;

IV – Nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP;

V – Por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

VI – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

VII – Quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

VIII – Quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública; IX – Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

X – Por ordem judicial.

XI - No caso de alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.

XII - Nos casos em que o Detentor estiver envolvido em casos de corrupção, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII – No caso de não cumprimento da regra referente à subcontratação prevista no Termo de Referência.

12.2. A notificação do Órgão ou Entidade Gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao Detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no DOM.

12.3. A solicitação do Detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

12.4. O Detentor poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem.

12.5. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas na lei federal 14.133/21.

12.6. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho da Autoridade Superior do Órgão ou Entidade Gerenciadora e publicado no DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal não participantes, nos termos do art. 86, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante justificativa, demonstração da vantajosidade e prévia anuência do Órgão Gerenciador e do Detentor.

13.1.1. Os órgãos ou as entidades municipais não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o Registro de Preços, salvo com devida justificativa aprovada pelo ordenador de despesas.

13.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

13.2.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

14.1. O Detentor obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

14.1.1. O Detentor obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

14.1.2. O Detentor deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

14.1.3. O Detentor não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

14.1.4. O Detentor não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

14.1.4.1. O Detentor obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

14.1.5. O Detentor fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

14.1.5.1. Ao Detentor não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

14.1.5.1.1. O Detentor deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

14.1.6. O Detentor deverá notificar, imediatamente, o Órgão ou Entidade Gerenciadora/Órgãos Participantes no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.1.6.1. A notificação não eximirá o Detentor das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.1.6.2. O Detentor que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

14.1.7. O Detentor fica obrigado a manter preposto para comunicação com o Órgão ou Entidade Gerenciadora/ para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

14.1.8. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Detentor e o Órgão ou Entidade Gerenciadora/Órgãos Participantes, bem como, entre o Detentor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

14.1.9. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Detentor a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa de até 30% (trinta) por cento do valor global deste instrumento, suspensão no direito de licitar e contratar com o município, bem como à declaração de inidoneidade, conforme previstos na Lei Federal 14.133/21, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pela Administração;

15.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento assumidos:

15.3. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entregue do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação assumida ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor de cada ordem de fornecimento não atendida;

15.4. Até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado e juros de 1% (um por cento) ao mês, incididos sobre o valor da multa, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias no fornecimento objeto de não cumprimento de obrigação legal, com a possível extinção do compromisso;

15.5. Até 30% (trinta por cento) sobre o valor do registro, na hipótese da compromissária fornecedora, injustificadamente, desistir do compromisso ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento das obrigações, quando o município em face da gravidade analisará os critérios de proporcionalidade e razoabilidade.

15.6. O valor das multas aplicadas, após será descontado dos pagamentos devidos pelo município.

15.7. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.8. A CONTRATADA que deixar de entregar documento exigido, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar no fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará sujeita ao impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos ou, nos casos mais graves, à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, §§ 4º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das multas previstas neste documento e demais cominações legais.

15.9. Em todas as situações que couberem as sansões administrativas, será observado o regramento previsto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo assegurado ao sancionado o direito ao contraditório e ampla

defesa nos termos dos art. 157e 158 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Aplicam-se aos bem(ns) todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

16.2. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplência por parte do Detentor não importará de forma alguma em alteração ou novação.

16.3. Para ciência dos interessados e efeitos legais, a publicação do extrato da presente ARP no DOM – Diário Oficial do Município - será providenciada e correrá por conta e ônus do Município.

16.4. Vinculam a esta ARP, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos, bem como a proposta do Detentor.

16.5. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Mesquita/MG.

Braúnas–MG _____de _____de 20_____.

MUNICÍPIO DE BRAÚNAS CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL RAZÃO

SOCIAL DA EMPRESA